



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2020

Nº 5.525



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 66 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor MARCOS FERREIRA DA SILVA, matrícula 11603372-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Segurança de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCPS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 72 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedidos ao Estado de Goiás os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ERIVAL DE SOUZA MELO, matrícula 31395-1, Agente de Polícia;
2. JOSÉ LUIZ FERREIRA ALVES, matrícula 539482-2, Perito Criminal;
3. LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM, matrícula 675274-3, Delegada de Polícia Civil;
4. MARCO ANTÔNIO FABIANO DOS SANTOS, matrícula 782807-1, Agente de Polícia;
5. MARGARETH ROSE RAMOS CARVALHO, matrícula 947869-1, Agente de Necrotomia;
6. MURILO MELO DE OLIVEIRA, matrícula 858009-1, Agente de Polícia;
7. PATRÍCIA DE BRITO COSTA, matrícula 371390-1, Escrivã de Polícia;
8. RUBENS BERNARDES ALVES, matrícula 403687-1, Escrivão de Polícia.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	10
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	17
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	19
ADAPEC	28
ADETUC	29
TERRATINS	29
DETRAN	29
NATURATINS	30
UNITINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	46

PORTARIA CCI Nº 73 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedidas ao Estado de Goiás as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANA FLÁVIA DOS REIS COSTA, matrícula 773843-2, Enfermeira;
2. CARLA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1157272-1, Enfermeira;
3. CLEANIA AIRES DA SILVA, matrícula 962196-1, Auxiliar de Enfermagem;
4. DANIELA CRISÓSTOMO MOURA RODRIGUES, matrícula 1279769-1, Enfermeira;
5. ELIANA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 1219685-1, Gestora em Saúde;
6. ILSA WATANABE, matrícula 515430-2, Enfermeira;
7. LARISSA BANDEIRA FONTANA DE MORAES, matrícula 1132830-1, Enfermeira;
8. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MAIA, matrícula 1031244-2, Assistente Social;
9. MARIA SALETTE BATISTA PAULINO, matrícula 237179-2, Psicóloga;
10. PATRÍCIA CAMELO DE CASTRO ZACARIOTTI, matrícula 600470-1, Psicóloga;
11. ROBERTA LEÃO MESQUITA, matrícula 1068970-1, Enfermeira;
12. SHIRLAINE VALERIANO ALVES BARBOSA, matrícula 578098-3, Executiva em Saúde;
13. SIMONE DE JESUS BATISTA ALMEIDA, matrícula 11134542-1, Fisioterapeuta;
14. TALLITA MARTINS SANTOS, matrícula 11137690-1, Nutricionista;
15. TEREZINHA ALVES VARANDA RODRIGUES, matrícula 547338-2, Técnica em Enfermagem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 74 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidos ao Estado de Goiás os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. MARIA SILENE CARNEIRO SOARES, matrícula 263518-1, Assistente Social;
2. RENATA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula 995566-1, Assistente Administrativa;
3. SAMUEL PEREGRINO DE LIMA, matrícula 1288440-1, Assistente Administrativo.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 75 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Estado de Goiás o Militar LUCIANO ALBERTO DE CASTRO, matrícula 542948-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 79 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedido ao Estado de Goiás o Professor da Educação Básica VALMESSON CANDIDO DA SILVA, matrícula 770490-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 80 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Extensionista Rural GERMANA ALMEIDA CASAS MOURÃO, matrícula 11463821-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 81 - DISP, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe de Segurança de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCPS-2º servidor ERLÂNCIO TAVARES DE SOUSA, matrícula 11607181-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 82 - DISP, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-3 a servidora ANA CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 874714-3, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 83 - EX, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RICARDO VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Esportes e Lazer - DAS-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 84 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CAROLINE CARNEIRO MAGALINI, matrícula 1273418-1, Assistente Administrativa;
2. JAILTON CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula 11154292-1, Motorista;
3. JOSÉ PAULO DE ARAÚJO, matrícula 597202-1, Motorista.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 85 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 2 de janeiro de 2017, resolve

MANTER

cedida ao Município de Alvorada a Assistente Administrativa LILIANE FERREIRA DE MEIRELES LIMA, matrícula 887642-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 86 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares o Assistente Administrativo NELSON GONÇALVES SILVA, matrícula 322766-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 87 - CSS, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes a Assistente Administrativa SARA GABRIELA SILVA VIEIRA, matrícula 810385, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 001/2020-SAMP/DGP.

Republicada para correção

Movimenta Policiais Militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos Policiais Militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2019, para usufruto no mês de fevereiro de 2020, conforme especificado abaixo:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	INICIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	04.705/1	DENYURE DE MENEZES CAVALCANTE	49120	SIOP	05/02/2020	05/03/2020	30
2	TEN CEL QOPM	04.706/1	JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO	136624	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
3	MAJ QOA	03.716/1	JOÃO CARLOS SOARES NETO	738648	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
4	MAJ QOE	04.633/1	NEUTON PERES PIMENTEL	217715	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
5	MAJ QOS	05.150/1	ROGÉRIO ANTÔNIO FREIRE DA SILVA	628867	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
6	CAP QOA	03.001/1	ANTÔNIO COSTA DA SILVA	767600	8º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
7	CAP QOPM	05.122/1	DANIEL SILVA PIMENTEL DE MORAIS	982006	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
8	CAP QOPM	05.953/1	DARLIS TAVARES DE SOUZA	51515	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
9	CAP QOPM	04.512/1	DOURIVAN SANTOS PEREIRA	978222	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
10	CAP QOM	03.222/1	EDILSON FRANCISCO DE SOUSA	956238	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
11	CAP QOA	02.732/1	EDINON ALVES DOS SANTOS	753017	1º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
12	CAP QOPM	05.439/1	HELB GOMES E COSTA	877624	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
13	CAP QOPM	05.344/1	IRENILTON SILVA DA CRUZ	42320	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
14	CAP QOPM	06.354/1	JARMENSON DIÊNYS OLIVEIRA DA COSTA	1151924	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
15	CAP QOPM	05.835/1	JOSÉ ELIANEO DE SOUZA PEREIRA	1083260	CIOE	05/02/2020	05/03/2020	30
16	CAP QOPM	04.012/1	KATES ROMES DE SOUZA	871828	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
17	CAP QOA	02.971/1	NILO DA SILVA NUNES	727249	6º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
18	CAP QOA	03.502/1	RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	854650	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
19	CAP QOA	02.167/1	RENATA ANDRADE PEREIRA	699461	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
20	CAP QOPM	06.290/1	RONDINELE MARTINS FEITOZA	929909	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
21	1º TEN QOA	03.503/1	WANDERSON MOURA DOURADO	661688	SIOP	05/02/2020	05/03/2020	30
22	2º TEN QOA	03.500/1	ADONÍSIO VIEIRA DA COSTA	719150	3º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
23	2º TEN QOA	04.042/1	ALMIR ALMEIDA DE SOUSA	800354	5º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
24	2º TEN QOA	01.800/1	EUGÊNIO ROMER TEIXEIRA	311100	APMT	05/02/2020	05/03/2020	30
25	2º TEN QOA	02.539/1	GILDEON RODRIGUES DE OLIVEIRA	745872	BPCHOQUE	05/02/2020	05/03/2020	30
26	2º TEN QOA	02.876/1	PAULO CÉZAR BATISTA LIMA	788482	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
27	2º TEN QOA	03.714/1	SEBASTIAO CLAYTON BRAZ DA SILVA	662577	3º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
28	SUB TEN QPPM	03.842/2	ADÃO SOARES DE OLIVEIRA FILHO	842385	1º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
29	SUB TEN QPPM	03.471/2	ADENILSON PEREIRA MOREIRA	700475	BPMA	05/02/2020	05/03/2020	30
30	SUB TEN QPPM	03.451/2	ALCIR RODRIGUES CAVALCANTE	660738	7º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
31	SUB TEN QPPM	04.053/2	ERNESTO JÚNIOR GOMES	871415	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
32	SUB TEN QPE	01.559/2	GENIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS	685048	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
33	SUB TEN QPS	05.203/2	GILDENICE MARTINS COSTA	989736	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
34	SUB TEN QPPM	03.118/2	HIDELFONSO GUEDES DA COSTA	434428	BPMRED	05/02/2020	05/03/2020	30
35	SUB TEN QPPM	04.496/2	JÚNIOR CARLOS FERREIRA SOBRAL	913800	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
36	SUB TEN QPS	06.325/2	JUVENAL PINTO DA SILVA	526402	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
37	SUB TEN QPS	05.215/2	LUCIMEIRE FERREIRA SOBRINHO	724467	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
38	SUB TEN QPPM	04.120/2	MARCIO DENILTON FACUNDES DIAS	723992	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
39	SUB TEN QPPM	03.800/2	NAASSON CUNHA GUIMARÃES	705230	CAMIL	05/02/2020	05/03/2020	30

40	SUB TEN QPE	05.236/2	RUBENS DA COSTA MORAES	820894	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
41	SUB TEN QPPM	04.321/2	VILANÉS CRISTIAN PEREIRA DA SILVA	1001035	6º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
42	SUB TEN QPE	05.231/2	WEDISON MONTEIRO DOURADO	1050923	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
43	SUB TEN QPPM	04.355/2	WESLEY RODRIGUES BATISTA	1002589	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
44	1º SGT QPPM	02.632/2	ADALBERTO SILVA SOUZA	516690	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
45	1º SGT QPPM	02.346/2	ÁLVARO DA GUIA TRANQUEIRA NEVES	699424	3º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
46	1º SGT QPPM	02.647/2	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DA SILVA	601187	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
47	1º SGT QPPM	03.662/2	ANTÔNIO DOS SANTOS MARTINS	740310	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
48	1º SGT QPPM	02.799/2	CLÁUDIO COELHO LIMA	748228	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
49	1º SGT QPPM	01.280/2	CLINÉVIO DIAS PIMENTA	532270	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
50	1º SGT QPPM	02.111/2	EDILBERTO MOURA LIMA NETO	187917	3º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
51	1º SGT QPPM	02.868/2	EDILSON BEZERRA DE SOUSA	693045	3º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
52	1º SGT QPPM	02.892/2	ELIZIMAR FERREIRA DE MENEZES	652572	1º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
53	1º SGT QPPM	03.270/2	EPAMINONDAS JOSÉ DE SOUZA	675316	1º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
54	1º SGT QPPM	02.917/2	ERASMO MACARIO DA SILVA	695789	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
55	1º SGT QPPM	03.899/2	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	576569	CAMIL	05/02/2020	05/03/2020	30
56	1º SGT QPPM	02.720/2	FRANCISCO DE ASSIS FRANÇA SOUSA	757590	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
57	1º SGT QPPM	02.458/2	OCIVAN PEREIRA ROCHA	748083	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
58	1º SGT QPPM	03.756/2	ORLANDO DA SILVA VIEIRA	505198	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
59	1º SGT QPPM	02.527/2	RAIMUNDO PINTO PINHEIRO	755981	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
60	1º SGT QPPM	02.782/2	REGINALDO DA SILVA AGUIAR	677325	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
61	1º SGT QPPM	02.621/2	REINALDO DE SOUSA RAMOS	659694	7º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
62	1º SGT QPPM	02.675/2	RENER CORDEIRO FERREIRA LINHARES	742135	2º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
63	1º SGT QPPM	02.710/2	ROBERTO NERES DE SOUZA	709910	BPMA	05/02/2020	05/03/2020	30
64	1º SGT QPPM	01.792/2	VALDINÁ RIBEIRO DE CARVALHO	620819	3º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
65	1º SGT QPPM	02.860/2	VALTENIR MARQUES CARDOSO	761634	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
66	1º SGT QPPM	02.118/2	VANDERLEY PEREIRA TAVARES	486970	3º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
67	2º SGT QPPM	03.697/2	ADEMI MARTINS SALES	716835	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
68	2º SGT QPPM	03.442/2	AGNALDO ALVES DE SOUZA	801231	3º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
69	2º SGT QPPM	04.604/2	ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	1070410	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
70	2º SGT QPPM	04.436/2	ALMIRO LIMA TAVARES	1031414	1º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
71	2º SGT QPPM	03.198/2	ANANIAS OLIVEIRA SENA FILHO	718649	2º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
72	2º SGT QPPM	04.397/2	ANICESSO CARVALHO ROSA	952403	8º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
73	2º SGT QPPM	03.747/2	CÍCERO PEREIRA DA COSTA NETO	546220	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
74	2º SGT QPPM	03.046/2	CUSTÓDIO RIBEIRO DE CERQUEIRA	696101	1º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
75	2º SGT QPPM	04.299/2	DEUZIMAR BORGES DA SILVA	855203	CIOE	05/02/2020	05/03/2020	30
76	2º SGT QPPM	03.831/2	EDILSON ALVES PEREIRA	456175	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
77	2º SGT QPPM	02.992/2	EDIVALDO SANTANA DA SILVA	366046	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
78	2º SGT QPPM	03.736/2	EDNEY SILVA SOUSA	776340	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
79	2º SGT QPPM	04.990/4	ELLEN DE KÁSSIA RIBEIRO FERREIRA	64352	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
80	2º SGT QPPM	02.988/2	ESMERALDO RODRIGUES DA SILVA	720929	SIOP	05/02/2020	05/03/2020	30
81	2º SGT QPPM	03.052/2	FLÁVIO BARBOSA DA SILVA	766279	3º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
82	2º SGT QPPM	03.879/2	FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA	680106	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
83	2º SGT QPPM	04.335/2	GERILTO DA SILVA LUZ	1036203	BPMA	05/02/2020	05/03/2020	30
84	2º SGT QPPM	03.000/2	GILVÁ CAROLINO AGUIAR	669067	8º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
85	2º SGT QPPM	04.153/2	HELBERT PAULA DA SILVA SANTOS	656139	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
86	2º SGT QPPM	03.729/2	HÉLIO VIEIRA DE OLIVEIRA	750806	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
87	2º SGT QPPM	03.177/2	ISMAEL FERREIRA DE ARAÚJO	742251	1º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
88	2º SGT QPPM	02.975/2	JOSÉ ALACIO DE CERQUEIRA SALES	678536	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30

89	2º SGT QPPM	03.858/2	JOSÉ AMÉRICO LOPES DA SILVA	780215	BPMA	05/02/2020	05/03/2020	30
90	2º SGT QPPM	03.071/2	JOSÉ EDMILSON PEREIRA DA SILVA	690603	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
91	2º SGT QPPM	03.708/2	JOSIBEL FRANCISCO RAMALHO	670252	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
92	2º SGT QPPM	03.782/2	JOSIMAR LOPES DA SILVA	766220	CAMIL	05/02/2020	05/03/2020	30
93	2º SGT QPPM	04.070/2	KEIDY SILVA RÉGO	965549	6º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
94	2º SGT QPPM	04.398/2	LUCENEDES RODRIGUES DOS SANTOS	931710	1º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
95	2º SGT QPPM	04.348/2	LUÍZ DA SILVA NUNES	825673	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
96	2º SGT QPPM	04.503/2	MANOEL MÍCIAS COSTA DOS SANTOS	879773	CIOE	05/02/2020	05/03/2020	30
97	2º SGT QPPM	04.356/2	MARCÉLIO FERREIRA GUIMARÃES	953365	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
98	2º SGT QPPM	03.175/2	MARCIVAN JOAQUIM MOREIRA	675160	1º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
99	2º SGT QPPM	03.813/2	MARCOS EVANGELISTA PEREIRA BEZERRA	857820	4º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
100	2º SGT QPPM	04.295/2	MARCOS RODRIGUES DE MATOS	959756	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
101	2º SGT QPPM	04.880/2	MAURO DE MESQUITA CORREIA	871075	5º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
102	2º SGT QPPM	04.472/2	NEILSON DA SILVA NUNES	999419	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
103	2º SGT QPPM	03.176/2	PAULO CÉSAR JOAQUIM MOREIRA	681810	1º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
104	2º SGT QPPM	03.755/2	PEDRO GOMES CARVALHO CANTO	790488	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
105	2º SGT QPPM	03.771/2	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE ALMEIDA	875421	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
106	2º SGT QPPM	03.895/2	RAIMUNDO VERÍSSIMO DOS REIS NETO	881238	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
107	2º SGT QPPM	03.516/2	RANULFO LUSTOZA MOREIRA FILHO	672145	2º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
108	2º SGT QPPM	03.539/2	ROBERTO CARLOS FONSECA DE SOUZA	750636	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
109	2º SGT QPPM	03.101/2	RONALDO RODRIGUES RANGEL	778324	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
110	2º SGT QPPM	06.086/2	RONIVALDO ROCHA NUNES	956585	7º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
111	2º SGT QPPM	05.079/2	VALDINEZ SOUZA FERREIRA	934528	6º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
112	2º SGT QPPM	04.376/2	VANGELA BORGES DE SOUZA BRITO	685528	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
113	2º SGT QPPM	03.892/2	WAGNER OLIVEIRA DE SOUSA	885578	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
114	2º SGT QPPM	04.399/2	WALDECI COSTA LEITE	883211	8º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
115	2º SGT QPPM	04.488/2	WILL ROBSON MACIEL CARVALHO	779225	BPMA	05/02/2020	05/03/2020	30
116	2º SGT QPPM	04.499/2	WISTON CARVALHO DE JESUS	908475	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
117	3º SGT QPPM	06.163/2	ABEMILTON CARVALHO PIRES FILHO	121979	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
118	3º SGT QPPM	06.029/2	ADONES PINTO DE SOUSA	88198	3º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
119	3º SGT QPPM	06.146/3	ANDERSON PIRES DA SILVA	109190	5º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
120	3º SGT QPPM	05.343/2	ANDRÉ VIANA CAVALCANTE	44171	5º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
121	3º SGT QPPM	06.097/2	ANDRÉIA BANDEIRA SILVA	962159	CPC	05/02/2020	05/03/2020	30
122	3º SGT QPPM	06.100/2	ANDRÉSSA RAQUEL APOLINÁRIO DE MORAIS	56628	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
123	3º SGT QPPM	05.853/2	ÁQUILA PLATINI DOS REIS SILVA DE ALMEIDA	1084810	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
124	3º SGT QPPM	05.666/2	ARLINDO FOGAÇA DE OLIVEIRA	92177	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
125	3º SGT QPPM	05.273/2	BRUNO CARVALHO GOMES	1063715	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
126	3º SGT QPPM	06.040/2	CARLOS ATILA VIANA DA SILVA ARAÚJO	71551	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
127	3º SGT QPPM	05.271/2	CLEON DOS SANTOS BRAGA	991780	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
128	3º SGT QPPM	05.996/2	DAMAZIO RODRIGUES ROCHA	56409	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
129	3º SGT QPPM	05.331/2	DEIVID MORAIS ALVES	1063545	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
130	3º SGT QPPM	05.634/2	DENIVAN CARVALHO EVANGELISTA	1043226	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
131	3º SGT QPPM	06.283/2	DIEGO ANTÔNIO DA CRUZ SILVA	67845	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
132	3º SGT QPPM	06.247/2	DIEGO APHONSINE DE SOUZA AMORIM	111421	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
133	3º SGT QPPM	05.885/2	DIONEY DA SILVA MACEDO	1077708	8º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
134	3º SGT QPPM	06.217/2	ELI ALVES DE ANDRADE	37828	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
135	3º SGT QPPM	04.792/2	ELIZAMA DOS SANTOS GOMES	1053213	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
136	3º SGT QPPM	05.549/2	ELPIDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO	38766	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
137	3º SGT QPPM	05.550/2	ELTON ALAIR LUCENA MENDONÇA	674610	6º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30

138	3º SGT QPPM	05.644/2	ELTON NEGREIROS DA SILVA	1074776	BPMRED	05/02/2020	05/03/2020	30
139	3º SGT QPPM	05.348/2	EUCLIDES GOMES DA SILVA	1083538	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
140	3º SGT QPPM	05.942/2	IVALDO SOUZA DA SILVA	878057	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
141	3º SGT QPPM	05.870/2	EVERTON CARDOSO DIAS SOARES	100289	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
142	3º SGT QPPM	06.192/2	FERNANDO RODRIGO MOREIRA DA GAMA	929260	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
143	3º SGT QPPM	06.143/2	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	1035460	4º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
144	3º SGT QPPM	05.763/2	GILBERTO ARAIAS ROCHA	1088114	CIOE	05/02/2020	05/03/2020	30
145	3º SGT QPPM	06.186/2	GILMAR PERCILIANO DE OLIVEIRA	1026623	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
146	3º SGT QPPM	05.809/2	GILVAN RODRIGUES PINTO	89440	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
147	3º SGT QPPM	06.125/2	GIVANILL ANDRADE DA SILVA	906958	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
148	3º SGT QPPM	05.805/2	GLENNEA RODRIGUES MOURA GOMES	823597	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
149	3º SGT QPPM	05.068/2	GRACINO ALVES RAMOS NETO	1055828	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
150	3º SGT QPPM	06.053/2	GUSTAVO INÁCIO DE PAULA	837572	BPMA	05/02/2020	05/03/2020	30
151	3º SGT QPPM	05.809/2	ITAMARA FREITAS HARDMAN MAGELA	51588	CAMIL	05/02/2020	05/03/2020	30
152	3º SGT QPPM	05.962/3	JAILSON ROGÉRIO RIBEIRO NOGUEIRA	944388	4º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
153	3º SGT QPPM	05.882/2	JANDER ALFREDO DE CASTRO	59514	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
154	3º SGT QPPM	06.213/2	JAUDS GONÇALVES CARVALHO	943256	CAMIL	05/02/2020	05/03/2020	30
155	3º SGT QPPM	04.905/2	JEREMIAS MALHÃO DA SILVA	1077899	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
156	3º SGT QPPM	04.941/2	JESSÉ DE FEITOSA MOREIRA	1041932	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
157	3º SGT QPPM	03.872/2	JETTER CAMELO DE OLIVEIRA	742354	2º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
158	3º SGT QPPM	05.001/2	JORLAN DE NAZARÉ LOPES	625921	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
159	3º SGT QPPM	05.915/2	JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA	976079	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
160	3º SGT QPPM	05.591/2	JOSÉ DIVINO ALVES SANTANA	61326	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
161	3º SGT QPPM	05.928/2	JOSÉ HAROLDO DE SOUSA JÚNIOR	89956	CAMIL	05/02/2020	05/03/2020	30
162	3º SGT QPPM	05.900/2	JOSÉ ILMAR BATISTA RIBEIRO	937748	5º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
163	3º SGT QPPM	06.303/2	JOSEMILDO DO NASCIMENTO SOUSA	885098	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
164	3º SGT QPPM	05.409/2	JULIO CESAR VIEIRA DOS ANJOS	1063502	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
165	3º SGT QPPM	05.397/2	LILIA REIS AIRES DIAS	1051857	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
166	3º SGT QPPM	05.544/2	LUCIENE ESTEVES DE SOUZA	929375	6º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
167	3º SGT QPPM	05.752/2	LUIZ DIAS SANTANA	1023217	2º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
168	3º SGT QPPM	04.915/2	MARCELO BELMIRO ARENDT	879803	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
169	3º SGT QPPM	05.832/2	MARCOS BARBOSA EVANGELISTA	78600	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
170	3º SGT QPPM	06.179/2	MARCUS VINICIUS PEREIRA DA CRUZ SANTOS	58080	5º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
171	3º SGT QPPM	05.580/2	MARLAN ROCHA GOMES JÚNIOR	1070215	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
172	3º SGT QPPM	05.991/2	MAURICIO MONTEIRO DA ROCHA MARQUES	1035207	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
173	3º SGT QPPM	05.566/2	MIRIAN DE ABREU CALDEIRA	1081322	2º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
174	3º SGT QPPM	06.123/2	MÔNICA SANDY DE SÁ	69465	8º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
175	3º SGT QPPM	06.057/3	NARA SIMONE PEREIRA DA SILVA	1095595	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
176	3º SGT QPPM	04.763/2	NHAYAN DE SOUZA GONÇALVES	43646	3º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
177	3º SGT QPPM	06.244/2	NILTON AUGUSTO FIGUEIRAS FAGUNDES	102950	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
178	3º SGT QPPM	06.088/2	OSÉAS DE PAULA AMORIM CRUZ	70212	8º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
179	3º SGT QPPM	04.741/2	PHATYA DO CARMO OLIVEIRA	44821	SIOP	05/02/2020	05/03/2020	30
180	3º SGT QPPM	05.878/2	RAIMUNDO PIRES DA SILVA	745975	BPCHOQUE	05/02/2020	05/03/2020	30
181	3º SGT QPPM	05.796/2	RODRIGO PAZ MAGALHÃES	1041304	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
182	3º SGT QPPM	05.375/2	ROGÉRIO BARROS DOS SANTOS	814481	BPCHOQUE	05/02/2020	05/03/2020	30
183	3º SGT QPPM	05.606/2	ROGÉRIO DE OLIVEIRA CARVALHO	1085107	4º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
184	3º SGT QPPM	04.908/2	SIDNEIS COELHO VIANA	1048538	BPCHOQUE	05/02/2020	05/03/2020	30
185	3º SGT QPPM	04.884/2	SIDNEY GOMES DO NASCIMENTO	169850	8º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
186	3º SGT QPPM	05.816/2	SUSÂNIA PIRES DA SILVA	967042	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30

187	3º SGT QPPM	06.048/2	VILSON LEANDRO GONÇALVES	1092880	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
188	3º SGT QPPM	06.032/2	VONI RIBEIRO GOMES	88643	3º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
189	3º SGT QPPM	06.158/2	WANDERSON CARVALHO DA ROCHA	71447	CIOE	05/02/2020	05/03/2020	30
190	3º SGT QPPM	05.712/2	WASHINGTON PEREIRA NOLETO	1093614	BPMRED	05/02/2020	05/03/2020	30
191	3º SGT QPPM	05.009/2	WASHINGTON ROGERIO LUIZ GOMES	985240	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
192	3º SGT QPPM	05.837/2	WASHINGTON SERGIO LIMA MOREIRA	954242	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
193	3º SGT QPPM	04.843/2	WEBER SOARES DOS SANTOS	1092944	BPCHOQUE	05/02/2020	05/03/2020	30
194	3º SGT QPPM	06.318/2	WESLEI MARTINS FERREIRA	1081063	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
195	3º SGT QPPM	04.785/2	WESLEY MILSON BASTOS BISERRA	871397	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
196	3º SGT QPPM	05.921/2	WILIAN JOSÉ PIRES DA SILVA	1039105	BPMRED	05/02/2020	05/03/2020	30
197	3º SGT QPPM	06.246/2	WIRIS ALVES DE SANTANA	995645	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
198	3º SGT QPPM	04.896/2	ZULEIDE NOLETO BRITO	957280	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
199	CB QPPM	06.320/3	MAGNO RIBEIRO RODRIGUES	61752	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
200	SD QPPM	06.567/4	CARLOS HENRIQUE SANTANA RAMOS	11210036	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
201	SD QPPM	06.562/4	CLEITON CONCEIÇÃO SILVA	11208651	7º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
202	SD QPPM	06.637/4	CRISTIAN PAULO DA SILVA BRANDÃO	11210850	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
203	SD QPPM	06.391/4	EDIVALDO GOMES DE ARAÚJO	11206918	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
204	SD QPPM	06.770/4	ETEVALDO JOSÉ MACHADO SILVA JÚNIOR	11207817	5º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
205	SD QPPM	06.561/4	GABRIEL MASCARENHAS MELO	11210788	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
206	SD QPPM	06.518/4	ISRAEL BARBOSA BATISTA	11207779	8º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
207	SD QPPM	06.545/4	JAMES DE SOUSA REIS	11206250	2º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
208	SD QPPM	06.737/4	JEAN MICHAEL BARBOSA SANTIAGO	11209500	5º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
209	SD QPPM	06.413/4	JEFFERSON ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS	11210737	7º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
210	SD QPPM	06.559/4	JOÃO LUCAS FONTOURA DE OLIVEIRA	1271962	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
211	SD QPPM	06.373/4	LUIZ PAULO AURELIANO DA SILVA	11206977	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
212	SD QPPM	06.438/4	MAHIANA COELHO MACIEL FERREIRA DE CARVALHO DA CRUZ	102031	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
213	SD QPPM	06.686/4	MARRAMANTH VIEIRA DELGADO	11210869	3º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
214	SD QPPM	06.497/4	NERIVALDO MENDES BATISTA	11206616	5º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
215	SD QPPM	06.556/4	PAULO RAFAEL DA SILVA	11211130	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
216	SD QPPM	06.778/4	PAULO RICARDO RODRIGUES CORSINO	11211210	1º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
217	SD QPPM	06.553/4	RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS	11209062	7º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
218	SD QPPM	06.660/4	RICARDO LUCENA CRUZ	1281453	3º CIPM	05/02/2020	05/03/2020	30
219	SD QPPM	06.669/4	ROBERTO ALEXANDRE AGRIPINO DA SILVA	11211938	4º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
220	SD QPPM	06.555/4	RODRIGO AGUIAR DE OLIVEIRA	11211067	CIOE	05/02/2020	05/03/2020	30
221	SD QPPM	06.672/4	VANESSA SANTOS CAVALCANTE	1244604	QCG	05/02/2020	05/03/2020	30
222	SD QPPM	06.386/4	WÁLISON ALVES RODRIGUES	11214911	6º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30
223	SD QPPM	06.687/4	WESLEY OLIVEIRA DA CRUZ	11211121	9º BPM	05/02/2020	05/03/2020	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de janeiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 119/2019/COGEP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I, do Decreto no 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2019/09041/000104, para apurar os fatos relatados na Constatação nº 405045, constantes no Relatório de Auditoria nº 15304, elaborado pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS, que trata de eventual pagamento indevido de plantões extraordinários a servidores públicos integrantes do quadro funcional da Secretaria de Estado da Saúde, sem que esses tivessem cumprido a carga horária ordinária e/ou em desvio da finalidade legal, no Hospital de Referência de Augustinópolis, devendo ser objeto de ressarcimento ao erário. Fatos estes que foram relatados nos autos da Sindicância Administrativa autuada sob o processo de nº 2017/30550/010091, conduzida pela Secretaria de Estado da Saúde, condutas que caracterizam, em tese, violação aos princípios consagrados nos artigos 131, e 132; infringência aos deveres estabelecidos no art. 133, incisos I, III e IX, além de configurar a infração disciplinar, improbidade administrativa, tipificada no artigo 157, inciso IV, todos da Lei nº 1.818/07, em face dos servidores abaixo qualificados:

A. G. S., matrícula funcional n. 566084/4, inscrito no CPF nº 454.717.621-34, RG nº 76674, SSP - TO; atualmente desligado do quadro da Administração Pública Estadual, com endereço na Rua da Torre, nº 286, Bairro Cearense, Araguaína - TO, Diretor do Hospital de Referência de Augustinópolis, na época dos fatos, que aponta indícios de ter autorizado o pagamento indevido de plantões extraordinários, no período auditado, a servidores públicos, sem que esses tivessem cumprido a carga horária ordinária, no Hospital de Referência de Augustinópolis.

I. C. C., ocupante de cargo efetivo: Médico; matrícula funcional nº 101490/2, inscrito no CPF nº 017.767.887-96, RG nº 90662511 - SSP-RJ, com lotação na Secretaria da Saúde, Hospital de Referência de Augustinópolis - TO; Diretor Técnico na época dos fatos; que aponta indícios de ter autorizado o pagamento indevido de plantões extraordinários, no período auditado, a servidores públicos, sem que esses tivessem cumprido a carga horária ordinária, no Hospital de Referência de Augustinópolis.

II - CONVOCAR os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para conduzirem o referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 129/2019/COGEP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019,

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2019/09041/000117, para apurar os fatos relatados na Constatação nº 405050, constantes no Relatório de Auditoria nº 15304, elaborado pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS, que trata de eventual pagamento indevido de plantões extraordinários a servidores públicos integrantes do quadro funcional da Secretaria de Estado da Saúde, sem que esses tivessem cumprido a carga horária ordinária, no Hospital de Referência de Guaraí, devendo ser objeto de ressarcimento ao erário. Fatos estes que foram relatados nos autos da Sindicância Administrativa autuada sob o processo de nº 2017/30550/010091, conduzida pela Secretaria de Estado da Saúde, em face do servidor: J. A. Q., ocupante de cargo efetivo: Médico; matrícula funcional nº 819752/8, inscrito no CPF nº 706.412.691-53, RG nº 900466 - SSP-TO, com lotação na Secretaria da Saúde, Hospital de Referência de Guaraí - TO; Diretor Técnico na época dos fatos; que aponta indícios de ter autorizado o pagamento indevido de plantões extraordinários a servidores públicos, no período auditado, sem que esses tivessem cumprido a carga horária ordinária, no Hospital de Referência de Guaraí/TO, conduta que caracteriza, em tese, violação aos princípios consagrados nos artigos 131, e 132; infringência aos deveres estabelecidos no art. 133, incisos I, III e IX, além de configurar a infração disciplinar, improbidade administrativa, tipificada no artigo 157, inciso IV, todos da Lei nº 1.818/07.

II - CONVOCAR os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para conduzirem o referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1726/2019/GASEC, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 255/2019, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 07 dias do mês de novembro de 2019, anexado ao Processo nº 2019/30550/008768, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública MARISA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, Número Funcional 520734/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº 413.987.931-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referência/padrão, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	X-K	-	X-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-L	-	XI-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-L	XII-J	XII-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 27/2020/GASEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 317/2019/GASEC/SECAD, de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.482, de 12 de novembro de 2019, que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, do servidor Sergio Rodrigo Stella, nº funcional 656759/9, contratado para Função de Médico Perito, na parte específica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio,	DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio,

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 31/2020/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/41000/000456, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical para o padrão "V", constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública aposentada SILNEIRES LUSTOSA PINHEIRO, Número Funcional 294837/3, Assistente Administrativo, CPF nº 228.601.421-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 32/2020/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/0010486, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada JANICE AREVALO BATISTA BUBOLZ, Número Funcional 381096/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº 301.846.570-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na tabela V, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	IX-L	X-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 33/2020/GASEC, DE 14 D JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/009927, constatou que o servidor aposentado tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado ANTONIO LUIZ DE DEUS, Número Funcional 203510/6, Médico, CPF nº 130.600.311-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela III, do anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-H	IV-H	01/03/2012	01/03/2012
HORIZONTAL	IV-H	IV-I	01/03/2012	01/03/2012
HORIZONTAL	IV-I	IV-J	01/03/2014	01/03/2015
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 34/2020/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/0010497, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA SELINEIDE DE SOUSA REGO, Número Funcional 356028/2, Enfermeira, CPF nº 282.313.684-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 35/2020/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/005795, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada IRAMAR SOARES DA SILVA, Número Funcional 456229/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 363.580.611-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes no anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	III-K	IV-K	01/01/2015
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	01/01/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 36/2020/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/006999 constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional vertical para o padrão "IV", constante do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir de 01/02/2015, à servidora pública aposentada BALBINA CARVALHO DA SILVA, Número Funcional 251231/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 187.506.801-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 37/2020/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/30550/0010346, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ROSÂNGELA BEZERRA BRITO GUIMARÃES, Número Funcional 359972/2, Enfermeira, CPF nº 283.563.061-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XII-K	-	XII-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 11/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11674466/1	017.691.271-19	JULIANNA ARAUJO OLIVEIRA	ASSISTENTE IV	2020/23000/000055	06/01/2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 12/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11521848/2	751.349.854-72	CLAUDIO MONTEIRO SANTOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2020/23000/000056	01/09/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 13/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11624000/2	033.348.771-08	DIOMAR DA SILVA BARROS	AUXILIAR I	2020/23000/000078	21/11/2019
02	11661410/1	063.909.071-09	GIOVANE MARQUES GORGONHO DE MOURA	AUXILIAR I	2020/23000/000079	05/12/2019
03	11669977/1	053.551.751-39	NAGELA APARECIDA BEZERRA DE CARVALHO	AUXILIAR I	2020/23000/000080	27/11/2019
04	11604859/2	043.471.981-16	WENDEL URCINO MARTINS	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2020/23000/000077	23/12/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 14/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11577037/2	029.823.441-65	PAULO CESAR MELQUIADES PINHEIRO ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/000076	01/10/2019
02	11541130/3	004.685.831-81	RICARDO SANTANA ARAUJO	AUXILIAR I	2020/23000/000063	01/11/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 15/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11162350/2	789.579.902-91	ADILA FIGUEIRA QUEIROZ	MÉDICO	2020/23000/000073	23/11/2019
02	11167653/4	913.276.521-53	ANDREIA RODRIGUES COELHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2020/23000/000069	06/01/2020
03	11645075/2	006.146.711-16	FELIPE YURI AGUIAR DA SILVEIRA	MÉDICO	2020/23000/000072	14/11/2019
04	11680920/1	038.472.021-89	MARCELA LORRAIGNE TEIXEIRA MAIA	MÉDICO	2020/23000/000074	14/11/2019
05	818840/6	705.097.514-15	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/000065	01/12/2019
06	11485205/3	939.623.801-59	PRISCILA FERREIRA BARBOSA	MÉDICO - RQE	2020/23000/000067	25/11/2019
07	11679000/1	029.619.331-37	THIAGO ALMEIDA CHAVES	MÉDICO - RQE	2020/23000/000064	31/12/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 16/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11556463/3	925.109.063-72	LUCIENE DE SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/000071	12/12/2019
02	11534060/3	908.919.701-00	MARIA HELIA PEREIRA ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/000068	25/11/2019
03	11552190/3	011.543.281-71	MARLY DE OLIVEIRA FERNANDES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/000070	30/11/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 17/2020/GASEC/SEAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1201409/7	698.745.491-49	JULIANA XAVIER CALDAS FREGONESI	ODONTÓLOGO PERITO	2020/23000/000087	02/01/2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 18/2020/GASEC/SECAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11672447/1	723.280.961-15	ISABELA MAIA SOARES	ASSISTENTE III	2020/23000/000096	06/01/2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 19/2020/GASEC/SECAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11615362/2	044.102.281-29	LENA DUMONT DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	2020/23000/000091	15/11/2019
02	1149326/4	020.827.078-73	MARCOS CASERTA FARIAS	MÉDICO - RQE	2020/23000/000088	19/10/2019
03	11607521/2	019.323.313-44	ROSILENE SOARES PEREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/000092	02/11/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 20/2020/GASEC/SECAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11649836/2	087.211.584-44	BIANCA DE FIGUEIREDO MOREIRA ANDRADE	MÉDICO	2020/23000/000094	13/12/2019
02	11656085/1	897.384.031-20	FABIO MARTINS INACIO	MÉDICO NÍVEL I	2020/23000/000093	30/10/2019
03	11129050/3	018.385.831-06	MARINA PEREIRA DE ARAUJO VILARINS	ENFERMEIRO	2020/23000/000086	10/10/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 21/2020/GASEC/SECAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11677066/1	733.949.711-00	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2020/23000/000097	01/01/2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 22/2020/GASEC/SECAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11674083/1	040.428.891-07	FERNANDO CERQUEIRA ALVES	ASSISTENTE - ATS	2020/23000/000107	06/01/2020

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1480, DE 23 DE DEZEMBRO 2019.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme irregularidades apresentadas no processo de nº 2019/2553/500568:

RAZÃO SOCIAL	CCITO	Nº TARE/Ano
BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA	29.468.348-8	3.066/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 001, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6700/500177, formalizado pelo Srº HELIO SANTANA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.406.401-30, residente e domiciliado no município de XAMBIOÁ - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 001/2019, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ANO/ MODELO 2007/2007, PLACA MWM - 6484, RENAVAL 00925962490, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 002, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/503898, formalizado pelo Srº GECIVALDO MARTINS SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.906.661-96, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 002/2019, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YBR125 E, ANO/MODELO 2008/2008, PLACA MWW - 7844, RENAVAM 00979218721, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 003, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/503899, formalizado pelo Srº ALANO RIOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.538.432-68, residente e domiciliado no município de PARAUAPEBAS - PA, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 003/2019, fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ANO/MODELO 2002/2003, PLACA MVW - 4155, RENAVAM 00805715347, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 7/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 004, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/503924, formalizado pelo Srº JHONATHAN TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.052.981-86, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 004/2019, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/BIZ 125 ES, ANO/MODELO 2011/2011, PLACA MWH - 5991, RENAVAM 00283619007, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 2/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 005, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/504028, formalizado pelo Srº MARCIEL PEREIRA DE NOVAES, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.131.881-75, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 005/2019, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/NXR 150 BROS ES, ANO/MODELO 2011/2011, PLACA MWO - 0356, RENAVAM 00342542842, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/505527, formalizado pela Srª KENY TABDA ARRUDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.587.651-32, residente e domiciliado no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 006/2019, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/SANDERO EXP 1.0 16 V, FAB/MOD 2012/2013, PLACA MWU - 2911, RENAVAM 00507060997;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 07, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/501823, formalizado pela Srª DENIZE SOUSA LUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 612.350.241-72, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 007/2019, fls. 31/33 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/C 100 BIZ ES, ANO/MODELO 2001/202, PLACA MWC - 3890, RENAVAL 00769860575, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2018 e 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 008 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/504097, formalizado pela Srª MARIA DAS DORES ARAÚJO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 526.491.211-49, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 008/2019, fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YBR 125 E, ANO/MODELO 2004/2005, PLACA MVY - 2553, RENAVAL 00841075425, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2012 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 09, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/505698, formalizado pelo Srº EURISEL RODRIGUES DE FRANÇA, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.057.831-77, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 009/2019, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA MWR - 5368, RENAVAL 00149674090, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2017 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2018 e 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/9540/504095, formalizado pelo Srº JOSÉ LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 596.627.431-20, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 010/2019, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/XR 200 R, ANO/MODELO 1998/1998, PLACA MVO - 6976, RENAVAL 00703565656, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 011, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/506047, formalizado pelo Srº JOÃO SANTANA GLÓRIA EVANGELISTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.857.381-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 011/2019, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ANO/MODELO 2013/2013, PLACA OLM - 2059, RENAVAL 00596025955, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/505802, formalizado pelo CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO CIMI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.479.105/0012-28, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 013/2019, às fls. 45/47 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MMC/L200 TRITON HPE, ANO/MODELO 2014/2014, PLACA OYA - 0560, RENAVAM 00995396655, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 2/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018 e 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/506044, formalizado pelo Srº RAFAEL MARTINS DE ABREU, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.967.201-00, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 012/2019, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN EX, ANO/MODELO 2014/2015, PLACA OYB - 7395, RENAVAM 01018721697, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 14, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/500563, formalizado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MEFIBOSETE - ABEM - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.837.915/0001-00, com sede no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 014/2019, fls. 32/34 dos autos;

DECLARA:

A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo NISSAN/FRONTIER 4X4 SE, ANO/MODELO 2004/2004, PLACA MWX - 2004, relativo ao exercício de 2019, nos termos do artigo 70, inciso III, alínea "b", da Lei 1.287/01;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2017/6040/501294, formalizado pelo Srº GEEFERSON MELO DE MACEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.046.161-06, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação da pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 15/2019, às fls. 46/48 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/PARATI 16V SUNSET, ANO/MODELO 2002/2002, PLACA MVT - 0505 e RENAVAM 00781700647, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação da pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6490/500376, formalizado pelo Srº WDGDES COSTA BRANDÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.599.021-20, residente e domiciliado no município de CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 016/2019, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/NXR 150 BROS ES, ANO/MODELO 2014/2014, PLACA QKA - 0779, RENAVAL 01030155671, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500009, formalizado pela Srª DINALVA FERNANDES PINHEIRO SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 830.007.711-15, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRN Nº 018/2019, às fls. 25/27 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT CRONOS PREC AT, FAB/MOD. 2018/2019, PLACA QKK - 4788 e RENAVAL 01172622300;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/500059, formalizado pela Srª ADRIANA AGOSTINHO BORGES REIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 855.131.051-87, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRN Nº 019/2019, às fls. 21/23 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/SPIN 1.8LAT ACT, FAB/MOD. 2016/2017, PLACA QKG - 1101 e RENAVAL 01107670290;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 19, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6860/502167, formalizado pelo Srº LINCON LEANDRO DE MÚCIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.577.451-83, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRN Nº 020/2019, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA MWT - 1204, RENAVAL 00155844148, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 5/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 20, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6990/500006, formalizado pelo Srº ANTONIO MARQUES RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.803.051-15, residente e domiciliado no município de MIRACEMADO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRN Nº 17/2019, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL 1.0 GIV, FAB/MOD 2012/2013, PLACA OGW - 4264 e RENAVAL 00470169052;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 22, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15,

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/7160/500245, formalizado pelo Srº ADRIANO DE CANTUARIA ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.355.301-53, residente e domiciliado no município de TAGUATINGA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS No 21/2019, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ANO/MODELO 2000/2000, PLACA MVU - 5083 e RENAAM 782368689, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 5/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2016, 2017, 2018 e 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 23, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15,

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/501393, formalizado pelo Srº ADARIOM MARTINS DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.296.091-84, residente e domiciliado no município de PALMAS- TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS No 24/2019, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ANO/MODELO 2004/2004, PLACA MVW - 7378 e RENAAM 829968431, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 10/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2010 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 39, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15,

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/501123, formalizado pela Srª LUCIENE HAYASAKI MARQUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 549.233.011-04, residente e domiciliada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 25/2019, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CALOI/SUZUKI AE 50, ANO/MODELO 1998/1998, PLACA MVT - 4670 e RENAAM 709220138, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 4/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativo ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 40, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15,

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/501144, formalizado pela Srª ANA MARA RUIZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 479.831.751-91, residente e domiciliada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 26/2019, às fls. 25/27 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CAMIONETE MMC/L.200 TRITON HPE D, ANO/MODELO 2015/2016, PLACA QKK - 0500 e RENAAM 01054319178, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 08/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2017, 2018 e 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 41, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15,

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/501195, formalizado pelo Srº AGNALDO BATISTA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.095.881-87, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 27/2019, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN ES, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA MWV - 0455 e RENAVAM 00135166225, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 11/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativo ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 42, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15,

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6010/501247, formalizado pelo Srº ADRIANO SOARES COELHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.369.671-87, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 28/2019, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN, ANO/MODELO 1997/1997, PLACA MVM - 3968 e RENAVAM 682819840, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 02/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativo ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 43, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15,

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/505870, formalizado pelo Srº ADEVALDO LUIZ BARRROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.739.412-80, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 29/2019, às fls. 16/18 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN ESDI, ANO/MODELO 2016/2017, PLACA QKF - 0068 e RENAVAM 01107353367, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 02/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018 e 12/12 avos relativo ao exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 44, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15,

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/504801, formalizado pela Srª MARIANA QUEIROZ VALENTE BORGES, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.185.496-81, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 31/2019, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/KIA SORENTO EX2 2.4G25, FAB/MOD 2010/2011, PLACA MXD - 5444, RENAVAM 00228816866;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 45, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15,

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/500050, formalizado pela Srª MARA LILIANA LOPES VASCONCELOS AMARAL, inscrita no CPF/MF sob o nº 575.522.311-49, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/GASS Nº 30/2019, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8 AT, FAB/MOD, 2018/2019, PLACA QKM - 9759, RENAVAM 01176007138;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2019;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer à proprietária retro citada;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 107/2019
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
PROCESSO Nº 2019/3300/00.350**

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (mesa, cadeira, poltrona, etc.), para adequações a serem procedidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, conforme disposto no "Ofício nº 020/2020/SEAGRO/GASEC/DIAF/GGA" de lavra do órgão requisitante.

Palmas-TO, 15 de janeiro de 2020.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 092/2019**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
CONVÊNIO
PROCESSO Nº 2019/0909/00.058

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de aparelhos de telefone celular, que teve como vencedora a empresa: MARCELO MARQUES MENDONÇA, itens 01 e 02 no valor de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais), perfazendo uma economia de 22,24% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas-TO, 16 de janeiro de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º, do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de serviços técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de *Software*, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 22/01/2020, das 8:00h às 14:00h.

Palmas-TO, 16 de janeiro 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA SEMARH Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO ÂNGELO MACEDO LARANJEIRA, Assessor Comissionado III, nº funcional 11605987-2, para realização de pesquisa e cópia de documentos relativos aos servidores desta pasta, junto ao arquivo geral da Secretaria de Estado da Administração - SECAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº 2017/30550/002902

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME, devidamente qualificada no Termo de Contrato nº 010/2019 do Processo nº 2017/30550/002902 e 2019/30550/006892, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de reforma e adequação ao Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no Hospital Regional de Gurupi-HRG, neste ato representada por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA", conforme descrição abaixo:

"CLÁUSULA 6.1 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"

Fica a vigência contratual prorrogada por mais 6 (seis) meses a partir de 16 de maio de 2020.

"CLÁUSULA 6.2 b - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"

Fica o prazo de execução dos serviços prorrogado por mais 4 (quatro) meses a partir de 16 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscreve, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2020.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário da Saúde
Contratante

MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 08/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.002939.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Ananás-TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que visa a aquisição de um veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do município referido, por mais 295 (Duzentos e noventa e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 06/11/2020; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

VALBER SARAIVA DE CARVALHO - Prefeito do Município de Ananás - TO.
LUIZ NETO FERNANDES SILVA - Secretário de Saúde do Município de Ananás - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 09/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.002806.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Município de Ananás-TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que visa a aquisição de um veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do município referido, por mais 295 (Duzentos e noventa e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020.

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 06/11/2020; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

VALBER SARAIVA DE CARVALHO - Prefeito do Município de Ananás - TO.
LUIZ NETO FERNANDES SILVA - Secretário de Saúde do Município de Ananás - TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2019.30550.010209

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 231/2019.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde PARCEIRA: Associação Transcultural Rhema.

CNPJ DA PARCEIRA: 12.692.241/0001-28.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto, a transferência de recursos financeiros à Associação Transcultural Rhema, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar do Deputado Cleiton Cardoso - Viabilização ao incentivo do cofinanciamento do Sistema da Rede de Atenção a Saúde), visando o custeio da saúde, conforme consta no Plano de Trabalho.

VALOR DA PARCERIA O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 189.150,00 (cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4175, com a seguinte classificação orçamentária: Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD08610; Natureza de Despesa: 33.50.41, estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE10415, emitida em 19/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da PARCEIRA devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual no 5.816, de 10 de maio de 2018, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos, incluindo as prorrogações e aditivos, conforme prevê o inc. VI do *caput* do art. 42 da Lei Federal 13.019, de 2014.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

DOMINGOS FERREIRA DE SOUSA - Presidente da Associação Transcultural Rhema.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/30550/004591**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º, do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de CAIXAS TÉRMICAS PARA O TRANSPORTE DE SANGUE TOTAL, destinadas ao atendimento das demandas da Hemorrede e Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/N, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 15 de Janeiro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico nº 212/2019, realizado às 08h:30min do dia 24 de outubro de 2019, que visava o registro de preços para aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, para realização de serviços de urologia, no sistema Publíneo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2017/30550/4447).

Palmas-TO, 16 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que o servidor Álvaro Aguiar Parrião Junior, responsável pelo transporte desta Secretaria, afastar-se-á de suas funções, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, em razão de suas férias;

Considerando, ainda, manifestação do mesmo, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, conforme OFÍCIO/SSP/ST/Nº 511/2019 e SGD: 2019/31009/090149, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

DESIGNAR, PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA, número funcional nº 11512962/4, Assistente Especializado I, para responder pelas atividades administrativas atinentes à área de transporte desta Secretaria, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, durante as férias do responsável.

Palmas/TO, 07 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 1192, de 12 de dezembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.504, de 13 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 1193, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.504, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, conforme especificado abaixo;

ONDE SE LÊ:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC/ VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO FÉRIAS SUSPENSAS/ DIÁRIO/ PORTARIA		
04	ANDRE JOSE MARQUES DA SILVA	362480/2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2017/2018	PORTARIA 722, DOE 5445
05	ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR	1061844/4	AGENTE DE POLÍCIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2013/2014	PORTARIA 707, DOE 4149
06	CASSIANO RIBEIRO OYAMA	126047/1	DELEGADO DE POLÍCIA	06/01/2020	A	21/01/2020	15	2018/2019	PORTARIA 593, DOE 5420
14	RAIMUNDO FALCÃO COELHO NETO	995530/2	PAPILOSCOPISTA	01/01/2020	A	15/01/2020	15	2013/2014	PORTARIA 046, DOE 4629

LEIA-SE:

SERVIDOR	NUM FUNC/ VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSÃO FÉRIAS SUSPENSAS/ DIÁRIO/ PORTARIA		
ANDRE JOSE MARQUES DA SILVA	362480/2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	02/01/2020	A	30/01/2020	30	2017/2018	PORTARIA 722, DOE 5445
ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR	1061844/4	AGENTE DE POLÍCIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2014/2015	PORTARIA 358, DOE 4458
CASSIANO RIBEIRO OYAMA	126047/1	DELEGADO DE POLÍCIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019	PORTARIA 593, DOE 5420
RAIMUNDO FALCÃO COELHO NETO	995530/2	PAPILOSCOPISTA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2013/2014	PORTARIA 046, DOE 4629

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 14, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a solicitação do Gerente de Planejamento e Convênios, através do OFÍCIO 004/2020/GPC/SSPTO, de 09 de janeiro de 2020, onde solicita a remoção do servidor a seguir;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, EVANDRO JOSE NERES DA SILVA JUNIOR, número funcional nº 11611235/2, Assistente II, da Gerência de Gestão de Obras para a Gerência de Planejamento e Convênios, a partir de 01/01/2020.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 15, 09 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que, consoante o art. 86, da Lei 1.818, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando que a servidora a seguir entrou com Licença Médica após o início da fruição de suas férias;

Considerando a orientação do Secretário de Estado da Administração, por meio do OFÍCIO CIRCULAR/SECAD/Nº 50/2018/GASEC;

RESOLVE:

INTERROMPER, em razão de Licença Médica, com efeito retroativo a 11/12/2019, 18 (dezoito) dias das férias da servidora SUZANNE MACEDO MENDES LIMA VERDE CASTRO, número funcional 11606983/1, Escrivão de Polícia, no período de 11/12/2019 a 28/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o Ato nº 2.640, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial nº 5.513, de 30 de dezembro de 2019;

Considerando a Declaração de Exercício, de 02 de janeiro de 2020, assinada pelo Delegado de Polícia Civil Titular da 6ª DRPC;

RESOLVE:

LOTAR JESSICA RODRIGUES OLIVEIRA, número funcional 11186569/1, Assistente Administrativo, na 76ª Delegacia de Polícia/76ª DP - Monte do Carmo, a partir de 1º/01/2020.

Palmas/TO, 09 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a solicitação do Superintendente de Administração e Finanças, através do OFÍCIO 263/2019/RH/SAF/SSP-TO, de 09 de outubro de 2019, onde solicita a remoção da servidora;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, ROGERIO DE OLIVEIRA, número funcional nº 104520/4, Professor da Educação Básica, da Gerência de Planejamento e Convênios para a Diretoria de Comunicação, a partir de 07/01/2020.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 2397/2019, de 19 de dezembro de 2019, que substitui a contratação de pessoal por meio do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando o OFÍCIO Nº 1446/2019/CORREGEPOL, de 26 de dezembro de 2019, assinado pelo Corregedor-Geral de Polícia em Exercício;

RESOLVE:

LOTAR ALESSANDRO PIAZZA PINHEIRO, ocupante do cargo de Assistente IV, na Corregedoria-Geral da Polícia Civil, com efeito retroativo a 26/12/2019.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a administração pública, deve buscar sempre a eficiência, eficácia e a continuidade do serviço público;

Considerando o art. 18, IV, alínea "d", do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (Decreto nº 5.979/2019), determina que a Gerência de Gestão de Pessoas deverá consolidar e publicar o plano anual de férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, até o final do mês de outubro de cada ano;

Considerando que a confecção do plano anual de férias propiciará à administração, aos administrados e à sociedade uma gestão mais eficiente e eficaz, na medida em que otimizará a prestação do serviço público, contribuindo para o planejamento pessoal dos servidores, bem como para o planejamento e controle financeiro do Estado, mantendo a continuidade dos serviços;

Considerando o Plano Anual de Férias instituído através da Portaria SSP nº 1014, de 10 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.461 de 11/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores da Secretaria da Segurança Pública, suas férias regulamentares referentes ao calendário anual 2020 para usufruto no mês de janeiro, conforme especificado abaixo;

SERVIDOR	NUM FUNC/ VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO		TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	
ADALMIR MENDES CARMO	1047094/1	AGENTE DE POLICIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPFER	791729/3	PERITO OFICIAL	01/01/2020	A	15/01/2020	15	2015/2016
ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPFER	791729/3	PERITO OFICIAL	16/01/2020	A	30/01/2020	15	2016/2017
ANDRE LUIZ TORRES GOMES	686600/2	PAPILOSCOPISTA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2017/2018
APARECIDA ALVES DIAS	678524/2	ASS ADMINISTRATIVO	27/01/2020	A	25/02/2020	30	2018/2019
ARTHUR FELIPE BOZA	11589884/1	PERITO OFICIAL	20/01/2020	A	18/02/2020	30	2018/2019
ALTAMIRO DIAS DA COSTA	566310/4	PERITO OFICIAL	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
BEATRIZ LAGARES MILHOMEM	1052764/1	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
CELIA MARIA FIGUEIREDO	399520/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
CHARLES LEAL DA SILVA	790257/2	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
CINTIA GUEDES BRAGANÇA	525379/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	16/01/2020	A	14/02/2020	30	2017/2018
CLEUBE COELHO BRITO	880581/1	AGENTE DE POLICIA	03/01/2020	A	01/02/2020	30	2018/2019
DARIER DA SILVA CABRAL	353090/1	AGENTE DE POLICIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
DARLAN SOUSA SILVA	605030/1	AGENTE DE POLICIA	21/01/2020	A	19/02/2020	30	2019/2020
DAVI FERNANDES NUNES	876292/3	AGENTE DE POLICIA	25/01/2020	A	23/02/2020	30	2018/2019
DENISE TEODORO GONCALVES	956147/1	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2016/2017
DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO	11618191/1	DELEGADO DE POLICIA	31/01/2020	A	14/02/2020	15	2019/2020
DIOMEDIO NARCISO DA FONSECA	699126/1	PAPILOSCOPISTA	13/01/2020	A	11/02/2020	30	2018/2019
EDINARDO DIAS DA SILVA	893927/2	AGENTE DE POLICIA	13/01/2020	A	27/01/2020	15	2018/2019
EDNA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	1082876/1	AGENTE DE POLICIA	13/01/2020	A	11/02/2020	30	2018/2019
EDUARDO MENDES ROCHA	1030868/1	AGENTE DE POLICIA	18/01/2020	A	01/02/2020	15	2018/2019
ELIETH LILIAM MADEIRA	918640/1	AGENTE DE POLICIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
ELISANGELA ALMEIDA FURTADO NUNES	827979/1	AUX ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
ELISANGELA SAO JOSE	927962/2	PERITO OFICIAL	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2017/2018
ELZA PEREIRA DE SOUZA	505680/2	ASS ADMINISTRATIVO	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
EULA PAULA DE MATOS FERREIRA	1273426/1	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
EVA VILMA COSTA FERREIRA	11222654/1	AUX ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
EVAILTON DA COSTA SANTOS	11199148/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2018/2019
FABIANA DEOTADA DE SOUSA	11186232/1	ASS ADMINISTRATIVO	20/01/2020	A	03/02/2020	15	2018/2019
HALLINY DIAS RODRIGUES	1057090/4	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
HELIO MAR DOS SANTOS SILVA	11589736/1	DELEGADO DE POLICIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2018/2019

HERYKA SIMONE LOPES SALES	984052/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO	11606380/1	DELEGADO DE POLÍCIA	05/01/2020	A	20/01/2020	16	2018/2019
IBANES AYRES DA SILVA NETO	1187880/1	DELEGADO DE POLÍCIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2015/2016
IVANILSON ANTONIO DOS SANTOS	735179/2	PAPILOSCOPISTA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2018/2019
JELCIANE MARQUES PEREIRA CAETANO	35819/1	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A	04/01/2020	30	2018/2019
JESSE OLIVEIRA RIBEIRO	73444/2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	20/01/2020	A	18/02/2020	30	2018/2019
JULIO CESAR SANTOS MAIA	11613246/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	20/01/2020	A	03/02/2020	15	2017/2018
JOSE LUIZ PEREIRA FILHO	1071424/1	PAPILOSCOPISTA	05/01/2020	A	03/02/2020	30	2018/2019
KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA	941107/1	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
KENIA SIMONE DE ARAUJO GODINHO	729957/1	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	15/01/2020	10	2018/2019
KEYLLA FERREIRA LIMA	1018930/1	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2017/2018
LAUANE ALVES CAETANO	1041991/2	AGENTE DE POLÍCIA	27/01/2020	A	31/01/2020	05	2019/2020
LEANDRO RISI SANTOS	11589620/1	DELEGADO DE POLÍCIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2018/2019
LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO	902837/1	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2017/2018
LEONARDO DE ABREU ALCANTARA	979202/4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR	861690/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/01/2020	A	25/01/2020	25	2018/2019
LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA	128317/4	DELEGADO DE POLÍCIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2017/2018
LUCIANA COELHO MIDLEJ	39310/1	DELEGADO DE POLÍCIA	23/01/2020	A	21/02/2020	30	2018/2019
LUCIANO PINTO RABELO	65551/3	MOTORISTA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	11589370/1	DELEGADO DE POLÍCIA	10/01/2020	A	24/01/2020	15	2017/2018
LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	11589370/1	DELEGADO DE POLÍCIA	25/01/2020	A	23/01/2020	30	2018/2019
LYDIANNE RODRIGUES VINHAL	1091840/2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	27/01/2020	A	05/02/2020	10	2018/2019
MARCELO FIRMINO DE SOUSA	1081470/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/01/2020	A	15/01/2020	15	2018/2019
MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	768045/1	MOTORISTA	16/01/2020	A	14/02/2020	30	2019/2020
MARCOS ANTONIO POMPONET DE SOUZA	792916/1	ASS ADMINISTRATIVO	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
MARCOS AURELIO JACOME SOUSA	1087312/2	PERITO OFICIAL	15/01/2020	A	29/01/2020	15	2018/2019
MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO	1008072/2	PAPILOSCOPISTA	27/01/2020	A	20/02/2020	25	2018/2019
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEREDO	193371/2	AUX ADMINISTRATIVO	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2018/2019
MARIA DE FATIMA DA SILVA	314745/4	AUX SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
MARIA OTILIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	1061828/1	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
MAURI LUIZ DE OLIVEIRA	623572/3	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	25/01/2020	20	2016/2017
MOISEMAR ALVES MARINHO	1037773/2	AGENTE DE POLÍCIA	02/01/2020	A	22/01/2020	21	2018/2019
MOZART MANUEL MACEDO FELIX	1195492/1	DELEGADO DE POLÍCIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2018/2019
NELMA SOARES COELHO	711138/1	AGENTE DE POLÍCIA	20/01/2020	A	03/02/2020	15	2018/2019
PAULO CESAR MONTEIRO GAMA	999468/3	AGENTE DE POLÍCIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2017/2018
PAULO ROBSON MARTA DA SILVA	94332/1	TERCEIRO SARGENTO QPPM	10/01/2020	A	08/02/2020	30	2018/2019
PRISCILLA DUARTE BITTAR	1070975/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	15/01/2020	A	29/01/2020	15	2016/2017
RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA	894075/3	DELEGADA DE POLÍCIA	13/01/2020	A	06/02/2020	25	2018/2019
RAMAI REZENDE	780112/1	AGENTE DE POLÍCIA	07/01/2020	A	21/01/2020	15	2017/2018
RAMAI REZENDE	780112/1	AGENTE DE POLÍCIA	22/01/2020	A	05/02/2020	15	2018/2019
RAQUEL DE JESUS MARTINS	39760/1	AGENTE DE NECROTOMIA	22/01/2020	A	05/02/2020	15	2017/2018
RICARDO RODRIGUES MARTINS	11202289/2	AGENTE DE POLÍCIA	07/01/2020	A	05/02/2020	30	2017/2018
RONELMA ALVES DA SILVA TORRES	861069/1	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2017/2018
ROSALINA MARIA DE ALMEIDA	995591/1	DELEGADO DE POLÍCIA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2017/2018
SANDRA REGINA NOGUEIRA MATOS	981336/1	AUX ADMINISTRATIVO	09/01/2020	A	07/02/2020	30	2018/2019
SANTHIAGO ARAUJO QUEIROZ DE OLIVEIRA	1063537/1	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
SUZANA SOUSA CRUZ	761014/1	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A	30/01/2020	25	2017/2018
TARCIO ROBERTO CARREIRO QUIXABEIRA	579390/2	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	04/01/2020	30	2018/2019
THIAGO DE ALMEIDA FELLER	643674/1	PAPILOSCOPISTA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
TIAGO FERNANDES DA COSTA	1252003/3	ANALISTA TEC INFORMAÇÃO	07/01/2020	A	21/01/2020	15	2016/2017
TIAGO FERNANDES DA COSTA	1252003/3	ANALISTA TEC INFORMAÇÃO	22/01/2020	A	05/02/2020	15	2017/2018

TONY PAULO FREITAS DA SILVA	11590394/1	AGENTE DE POLÍCIA	13/01/2020	A	27/01/2020	15	2018/2019
VALDELENE DE SOUZA E SILVA	923786/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
WANDERSON AFONSO PASSOS OLIVEIRA	1275380/1	ASS ADMINISTRATIVO	13/01/2020	A	27/01/2020	15	2018/2019
WENDER MIRANDA DAMASCENO	1066870/1	AGENTE DE POLÍCIA	14/01/2020	A	28/01/2020	15	2018/2019
WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	751318/1	AGENTE DE POLÍCIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFICIO/GAB/SSP Nº 2143/2019, de 26 de novembro de 2019, que substitui a contratação de pessoal por meio do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando o OFICIO Nº 402/2019-DERFRVA, de 13 de dezembro de 2019, assinado pelo Delegado de Polícia;

RESOLVE:

LOTAR JANIO PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar I, na Diretoria de Polícia da Capital, com efeito retroativo a 13/12/2019.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando o OFICIO Nº 1393/2019/CORREGEPOL, de 05 de dezembro de 2019, assinado pelo Corregedor-Geral de Polícia em exercício;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 28/11/2019, 20 (vinte) dias das férias da servidora SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS, escrivã de polícia, matrícula nº 1046160-2, previstas para o período de 28/11/2019 a 17/12/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 08/09/2020 a 27/09/2020.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que o servidor mencionado abaixo retornou ao exercício de suas atribuições, visto finalização de mandato eletivo;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital através da Proposta de Portaria nº 02/2020 - DPC, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

LOTAR, em razão da necessidade do serviço, com efeito retroativo a 27/12/2019, MOZART MANUEL MACEDO FÉLIX, delegado de polícia, matrícula nº 1195492-1, para exercer suas funções na 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil/2ª CAPC - Palmas.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 34, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que o servidor mencionado abaixo retornou ao exercício de suas atribuições, visto finalização de mandato eletivo;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital através da Proposta de Portaria nº 03/2020 - DPC, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

LOTAR, em razão da necessidade do serviço, com efeito retroativo a 27/12/2019, IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, delegado de polícia, matrícula nº 1187880-1, para exercer suas funções na 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil/2ª CAPC - Palmas.

Palmas/TO, 14 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

TERMO CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO: 2019/3100/002368

CESSIONÁRIA: Secretaria da Segurança Pública

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins-TO

OBJETO: A cessão de uso de uma área física de 2.800 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), sob matrícula nº 22.481, conforme certidão do 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis do referido Município, de propriedade do Cedente, situado no parque Agroindustrial José Antônio de Deus, lote nº 04, quadra nº 06, Rua 02, livre o ônus ou quaisquer dívidas, que será destinada à 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins e suas Delegacias, para ser utilizado como depósito de veículos apreendidos.

VIGÊNCIA: Terá a vigência de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020

SIGNATÁRIOS: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Moises Nogueira Avelino - Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins-TO

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 367/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, FILINTO CRUZ DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 44158-1, da Diretoria de Polícia da Capital/DPC, para 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/2ª DEIMPO, ambas em Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 03 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a acumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º, do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 807/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, matrícula nº 1003585-2, para, sem prejuízo de suas atribuições de Delegado Chefe da 98ª Delegacia de Polícia/98ª DP - Natividade, para cumular as responsabilidades administrativas da 104ª Delegacia de Polícia/104ª DP - Conceição do Tocantins, a partir de 08/12/2019 e 06/01/2020, ambas integrantes da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Dianópolis.

Palmas/TO, 03 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 967, de 29 de Novembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.497, de 04 de Dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 967, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada na edição nº 5.497 do Diário Oficial, de 04 de Dezembro de 2019, do servidor ANTONIONE WANDRÉ DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 11644672-1, na parte textual;

Onde se lê: "ESTABELEECER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor, ANTONIONE WANDRÉ DE ARAÚJO NETO, Delegado de Polícia, matrícula nº 16644672-1, ao período compreendido entre os dias 23/12/2020 e 01/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 608, de 12 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.429, de 28 de Agosto de 2019.";

Leia-se: "ESTABELEECER, a fruição de 10 (trinta) dias de férias, ao servidor, ANTONIONE WANDRÉ DE ARAÚJO NETO, Delegado de Polícia, matrícula nº 16644672-1, ao período compreendido entre os dias 23/12/2019 e 01/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 608, de 12 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.429, de 28 de Agosto de 2019."

Palmas/TO, 08 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 896, de 19 de Novembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.496, de 03 de Dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 896, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada na edição nº 5.496, do Diário Oficial, de 03 de Dezembro de 2019, do servidor MARIO JUSTINIANO DA SILVA, matrícula nº 905760-3, na parte textual;

Onde se lê: "ESTABELEECER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, ao servidor, MARIO JUSTINIANO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 905760-3, ao período compreendido entre os dias 05/12/2019 e 03/01/2020,....";

Leia-se: "ESTABELEECER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor, MARIO JUSTINIANO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 905760-3, ao período compreendido entre os dias 05/12/2019 e 03/01/2020,...."

Palmas/TO, 08 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 017, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 926, de 22 de Novembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.497, de 04 de Dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 926, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada na edição nº 5.497, do Diário Oficial, de 04 de Dezembro de 2019, do servidor WILLIAM WILSON DE CARVALHO, matrícula nº 133313-1, na parte textual;

Onde se lê: "ESTABELEECER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor, WILLIAM WILSON DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula nº 133313-1, ao período compreendido entre os dias 20/12/2020 e 18/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 145, de 13 de Fevereiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.302, de 18 de Fevereiro de 2019.";

Leia-se: "ESTABELEECER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao servidor, WILLIAM WILSON DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula nº 133313-1, ao período compreendido entre os dias 20/12/2019 e 18/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 206, de 01 de Março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.316, de 12 de Março de 2019."

Palmas/TO, 08 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do inciso VI, do art. 118, da Lei nº 5.979/19 (Regimento Interno da Polícia Civil), o qual dispõe sobre a remoção de servidor administrativo vinculado à Delegacia-Geral da Polícia Civil ou a seus órgãos subordinados;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso II, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de administrar de maneira geral, o quadro de pessoal das unidades policiais que lhes são subordinadas, ressalvadas as atribuições da Gerência de Gestão de Pessoas;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, por intermédio da Proposta de Portaria nº 765/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, IRISLENE NAIANE NUNES DE SOUSA, Assistente Administrativo, matrícula nº 11181389-1, da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/3ª DEIC - Araguaína, para 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos/DENARC - Araguaína, ambas integrantes da 2ª Delegacia Regional da Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, a partir desta data.

Palmas/TO, 08 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 021, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhes são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 001/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, RONALDO FERREIRA MIRANDA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 877533-1, da 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil/8ª CAPC - Pedro Afonso, para 52ª Delegacia de Polícia/52ª DP - Santa Maria do Tocantins, ambas integrantes da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/4ª DRPC - Guaraí, a partir desta data.

Palmas/TO, 08 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 022, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhes são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 002/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, JUAREZ FALCÃO SOARES FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 818991-1, da 11ª Central de Atendimento da Polícia Civil/11ª CAPC - Porto Nacional, para 71ª Delegacia de Polícia/71ª DP - Porto Nacional, ambas integrantes da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC - Porto Nacional, a partir desta data.

Palmas/TO, 08 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 025, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhes são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 005/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, JURACI NUNES CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula nº 718182-2, da 71ª Delegacia de Polícia/71ª DP - Porto Nacional, para 70ª Delegacia de Polícia/70ª DP - Porto Nacional, ambas integrantes da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC - Porto Nacional, a partir desta data.

Palmas/TO, 08 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 026, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 006/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia RAFAEL SANTOS E SILVA, matrícula nº 11644540-1, para, sem prejuízo de suas atribuições de Delegado Chefe da 101ª Delegacia de Polícia/101ª DP - Dianópolis e da 99ª Delegacia de Polícia/99ª DP - Paranã, para cumular as responsabilidades administrativas da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis, a partir de 30/12/2019 e 18/01/2020.

Palmas/TO, 08 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 027, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º, do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 007/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia EDUARDO FERREIRA NUNES, matrícula nº 11606231-1, para, sem prejuízo de suas atribuições de Delegado-Chefe da 103ª Delegacia de Polícia/103ª DP - Taguatinga, para cumular as responsabilidades administrativas da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/10ª DEAMV - Dianópolis, ambas integrantes da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis, a partir de 02/01/2020 e 16/01/2020 referente as férias do Delegado Clézio Cândido Lima Neves.

Palmas/TO, 08 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 031, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a solicitação da Gerencia de Gestão de Pessoas, no qual fundamentou a necessidade de correção do período, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, 15 (quinze) dias das férias do servidor, OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS, Delegado de Polícia, matrícula nº 780860-1, marcadas para ocorrer entre os dias 15/01/2020 e 29/01/2020;

Art. 2º ESTABELEECER, 15 (quinze) dias das férias do servidor, OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS, Delegado de Polícia, matrícula nº 780860-1, marcadas para ocorrer entre os dias 15/12/2020 e 29/12/2020.

Palmas/TO, 10 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 032, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 011/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 17/11/2019 o Delegado de Polícia JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, matrícula nº 1003585-2, para, sem prejuízo de suas atribuições de Delegado-Chefe da 98ª Delegacia de Polícia/98ª DP - Natividade, e cumulado as responsabilidades administrativas da 97ª Delegacia de Polícia/97ª DP - Chapada de Natividade quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de Plantão na 14ª Central de Atendimento da Polícia Civil/14ª CAPC - Dianópolis, ambas integrantes da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis.

Palmas/TO, 10 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 033, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, por intermédio da Proposta de Portaria nº 001/2020-DRACCO, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, CLÁUDIO MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula nº 862591-2, da Delegacia-Geral de Polícia Civil, para Divisão Especializada de Repressão à Corrupção - DECOR, ambas em Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 034, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 012/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, NEEMIAS FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 820470-1, da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado/7ª DEIC - Porto Nacional para 11ª Central de Atendimento da Polícia Civil/11ª CAPC - Porto Nacional, ambas integrantes da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC - Porto Nacional, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 035, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 013/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, a Delegada de Polícia VALÉRIA LUSTOSA DOURADO, matrícula nº 1153617-2, para, sem prejuízo de suas atribuições de Delegado-Chefe da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/9ª DEAMV - Gurupi, cumular as responsabilidades administrativas da 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/4ª DEIMPO - Gurupi, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi, no período de 23/12/2019 e 06/01/2020 referente às férias da Delegada Zilvane Messias de Oliveira Araujo.

Palmas/TO, 10 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 036, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 014/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ADELSON LUIS DOS SANTOS SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 87390-1, da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e Vulneráveis/1ª DEAMV - Araguatins, para 13ª Delegacia de Polícia/13ª DP - Augustinópolis, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 037, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 015/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 1021915-1, da 14ª Delegacia de Polícia/14ª DP - Axixá do Tocantins, para 3ª Central de Atendimento da Polícia Civil/3ª CAPC - Araguatins, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 039, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 017/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ERINALDO MOTA VARÃO, Agente de Polícia, matrícula nº 996110-1, da 3ª Central de Atendimento da Polícia Civil/3ª CAPC - Araguatins, para 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 040, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 017/2020-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, LEONINO SANTANA SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 602143-1, da 13ª Delegacia de Polícia Civil/13ª DP - Araguatins, para 3ª Central de Atendimento da Polícia Civil/3ª CAPC - Araguatins, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

ADAPEC

PORTARIA Nº 011, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, da servidora TIARA DOS SANTOS SILVA, assistente administrativo, matrícula nº 11236604-1, CPF: 050.196.401-07, no período de 15/01/2020 a 03/02/2020, 20 (vinte) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 30/11/2020 a 19/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Vice-Presidente

ADETUC**PORTARIA Nº 06/2020/GABPRES/ADETUC, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 19-DSG de 08 de janeiro de 2019, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por imperiosa necessidade da prestação de serviços 07 (sete) dias das férias do servidor Francisco de Assis Alves Pereira, Motorista, matrícula nº 501442-3, CPF: 394.718.531-68, de 15/01/2020 a 21/01/2020, prevista para 02/01/2020 a 21/01/2020, relativo ao período aquisitivo de 17/04/2015 a 26/04/2018, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Primeiro aditivo.
CONTRATO Nº 16/2019/GABPRES/ADETUC
PROCESSO Nº 2017/19010/000752
CONTRATANTE: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa
CONTRATADA: Maristela Benites da Silva
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2019/GABPRES/ADETUC referente à prestação de serviço de Consultoria para Elaboração do Relatório do Guia de Observação de Aves do Estado do Tocantins, Capacitação de Guias/Condutores, Elaboração e Implantação de Roteiros de Turismo de Observação de Aves dos Polos Palmas e Jalapão, que fica prorrogado para 15 de agosto de 2020.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 354.694,54 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019DD00039
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.35
FONTE DE RECURSOS: 42200008185
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2019
DATA DO ADITIVO: 14/01/2020
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Contratante
Maristela Benites da Silva - Contratada

TERRATINS**PORTARIA TERRATINS Nº 01/2020.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em Material Gráfico.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 030363/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 589/2019 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.444.658/0001-80, localizada na Quadra 104 Norte, Avenida LO 2, nº 17, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-022, visando à contratação da empresa especializada em material gráfico para suprir as demandas desta Companhia, no valor total de R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 030363/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 07 dia do mês de janeiro 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 02/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos João Pedro Elvas Rastoldo, matrícula funcional nº 168 e Fábio Brito Moura, matrícula nº 170, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 030363/2019, firmado com a GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, CNPJ: 03.444.658/0001-80.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 88/2019.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para aquisição de material de expediente, no valor total de R\$ 10.535,65 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) em favor de F.C SANTOS - COMERCIO ME LTDA, inscrita no CPNJ nº 33.830.168/0001-83.

Art. 2º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para aquisição de material de expediente, no valor total de R\$ 2.847,40 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) em favor de LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI inscrita no CPNJ nº 19.606.697/0001-77.

Art. 3º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para aquisição de material de expediente, no valor total de R\$ 733,50 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) em favor de FLORJOLI COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CPNJ nº 30.698.093/0001-30.

Art. 4º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para aquisição de material de expediente, no valor total de R\$ 620,94 (seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) em favor de VALADARES COMERCIAL LTDA, inscrita no CPNJ nº 33.572.793/0004-15.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN/TO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO 01/2017

PROCESSO: 2019 3247 000286

TERMO DE ADESÃO: 001/2019

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, Município de Paraíso do Tocantins e a Polícia Militar do Tocantins.

OBJETO DO TERMO: Termo de Adesão ao Convênio nº 01/2017/ASSEJUR, que tem por objeto operacionalizar as ações governamentais conjuntas a serem implementadas pelas partes convenientes adesisitas, visando o fiel, pleno e adequado cumprimento ao art. 25, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, denominado CTB, no âmbito da circunscrição territorial do município constante no Termo de Adesão.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do convênio 01/2017 no Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20 de outubro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO: 12 de dezembro de 2019.

BASE LEGAL: Convênio regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a legislação em vigor, o Código de Trânsito Brasileiro e suas Resoluções. SIGNATÁRIOS DO TERMO DE ADESÃO: Cláudio Alex Vieira - Presidente do Detran-TO, e o Senhor Moisés Nogueira Avelino - Prefeito do município de Paraíso do Tocantins.

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 294-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 283, de 22 de Novembro 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de Novembro de 2019: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 127151, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROBERTO BRINGEL KAWAMURA; CPF nº 920.719.371-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127151-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 25,59 ha de vegetação nativa, sem autorização da autoridade competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 26.000,00 (VINTE SEIS MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE,

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2139-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 283, de 22 de Novembro 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de Novembro de 2019 Nº 132219, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ FERNANDES DE SOUZA; CPF nº 014.879.191-31, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132219-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 10 kg de pescado sem comprovante de origem ou autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE,

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2369-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.; CNPJ nº 09.067.559/0001-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122051-2017, com a descrição da seguinte conduta: Fazer uso de fogo em 118,98 ha (cento e dezoito vírgula noventa e oito hectares), de área agropastoril, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA, R\$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

E) DAR CIÊNCIA DESTA DECISÃO À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO QUANTO ÀS MEDIDAS MITIGATÓRIAS A SEREM ADOPTADAS PARA CONTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2412-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE ANTONIO DE ARAUJO; CPF nº 963.443.341-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130540-2017, com a descrição da seguinte conduta: utilizar em vegetação motosserra sem licença ou registro da autoridade ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE,

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2422-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDIVAN DE SOUSA BEZERRA; CPF nº 040.226.831-80, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130286-2017, com a descrição da seguinte conduta:

pescar em desacordo com a licença obtida (sem identificação) Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE NOVA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, PARA OS CASOS DE COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2444-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de Maio de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.; CNPJ nº 09.067.559/0001-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122053-2017, com a descrição da seguinte conduta: Causar danos com o uso de fogo em 3,24 (três vírgula vinte e quatro hectares) de vegetação nativa (cerrado), em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA, R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

E) DAR CIÊNCIA DESTA DECISÃO À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO QUANTO ÀS MEDIDAS MITIGATÓRIAS A SEREM ADOTADAS PARA CONTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2449-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de Maio de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAMATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.; CNPJ nº 09.067.559/0001-03, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122054-2017, com a descrição da seguinte conduta: Fazer uso de fogo em 27,96 há (vinte e sete vírgula noventa e seis hectares) de vegetação nativa, tipologia cerrado, causando danos, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA, R\$ 28.000,00 (VINTE OITO MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

E) DAR CIÊNCIA DESTA DECISÃO À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO QUANTO ÀS MEDIDAS MITIGATÓRIAS A SEREM ADOTADAS PARA CONTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2491-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 283/2019, de 26 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de Novembro de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCO ANTONIO NOGUEIRA; CPF nº 036.348.417-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130310-2017, com a descrição da seguinte conduta: danificar vegetação nativa em a.p.p com infringência das normas de proteção, sem autorização do órgão competente. total da área danificada: 0.2910 há (zero ponto dois nove um zero centiares), porém uma fração de hectare. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTA COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE,

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2720-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 283, de 22 de Novembro de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EUFLÁVIO ALVES DE SOUSA; CPF nº 487.546.503-30, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152951-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 01 espécie da fauna silvestre brasileira sem licença. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTA COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE,

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2879-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDECI DO CARMO DA CRUZ CARVALHO; CPF nº 961.682.501-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132495-2017, com a descrição da seguinte conduta: construir obra (tanque de piscicultura) utilizadora de recursos naturais sem licença ou autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTA COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE,

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2992-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 283/2019, de 22 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de Novembro de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HELENCAR MARTINS DE OLIVEIRA; CPF nº 566.429.461-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132848-2017, com a descrição da seguinte conduta: construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimento, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença do órgão ambiental competente. (posto de combustível) Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE,

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2995-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE RAIMUNDO PEREIRA MARTINS E OUTRO; CPF nº 476.574.991-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122844-2017, com a descrição da seguinte conduta: pesca mediante a utilização de petrechos; 01 rede de pesca malha 12" de 50 metros; sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE,

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3000-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HELIO LUIZ BANDEIRA NOGUEIRA; CPF nº 622.149.262-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130959-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 72 kg de pescados diversos provenientes da pesca proibida. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.140,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE,

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3025-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSECI PEREIRA DOS SANTOS; CPF nº 641.893.921-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138259-2017, com a descrição da seguinte conduta: Destruir 0,1101 hectares de vegetação nativa em área considerada de preservação permanente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO. EXISTE AINDA A POSSIBILIDADE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/ NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTPARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3050-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MOIZEMAR SILVA DE SOUSA; CPF nº 585.448.871-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137639-2017, com a descrição da seguinte conduta: Ter em depósito 03 unidades de animais silvestres abatidos (paca, veado e catitú) sem a devida licença, permissão ou autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO. EXISTE AINDA A POSSIBILIDADE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/ NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTPARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3533-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDIVON CAPISTRANO MOREIRA; CPF nº 011.965.911-56, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130958-2017, com a descrição da seguinte conduta: Transportar animal silvestre abatido (cutia) sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO. EXISTE AINDA A POSSIBILIDADE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/ NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTPARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3602-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5491, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PATRICK BRITO BEZERRA DE AMORIM; CPF nº 028.354.401-51, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139687-2017, com a descrição da seguinte conduta: Matar espécimes da fauna silvestre sendo 02 tartarugas e 01 capivara sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DOS TERMOS DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTPARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/ NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3660-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de novembro de 2019 publicada no diário Oficial nº 5491, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DARTO TIAGO DE ARAUJO; CPF nº 413.928.501-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132182-2017, com a descrição da seguinte conduta: pescar mediante a utilização de aparelhos, petrechos não permitidos. (rede e tarrafas). Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS);

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

E) COM RELAÇÃO AOS PETRECHOS CONSTANTES NO TERMO DE APREENSÃO, CONTINUARÃO APREENDIDOS, QUANDO SE DARÁ SUA DESTINAÇÃO LEGAL NOS TERMOS DO ART. 134, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3684-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5491, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JRM TRANSPORTADORA; CNPJ nº 00.707.316/0001-18, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130211-2017, com a descrição da seguinte conduta: Por transportar 31,7688 m3 de madeira serrada distribuída em vigas, caibros e ripas das essências sapucaia, guarajá e casca seca, desacobertada do DOF. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA NO VALOR DE R\$ 9.530,64 (NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

B) RATIFICAR O AUTO DE APREENSÃO, DEVENDO A MADEIRA APREENDIDA SER RECOLHIDA PARA UMA UNIDADE DO NATURATINS.

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3806-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GENISVALDO FERREIRA DA CRUZ; CPF nº 277.065.671-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122089-2017, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 1 (um) tatu, animal da fauna silvestre brasileira, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º, DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A, DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

E) A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NÃO EXCLUIRÁ A APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES, E ASSIM SENDO, FICA O AUTUADO CIENTE DE QUE O COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, LHE ENSEJARÁ NAS RESPECTIVAS SANÇÕES CABÍVEIS AO CASO, E ESTA RESPONDERÁ ADMINISTRATIVAMENTE E CRIMINALMENTE FRENTE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE NO PAÍS.

F) APÓS OS DEVIDOS REGISTROS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2019.

ANGELO PITSCH CUNHA
Presidente CJAI - 1ª Instância

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 006/2020/GABREITOR, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento nº 2020/20329/000331,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, JULLIANY VALINA CAVALCANTE, matrícula nº 810111, a partir de 14 de janeiro de 2020, do cargo em comissão de Coordenador de Controle de Benefícios, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 008/2020/GABREITOR, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/02/2020/COORDCAGR,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 08 (oito) dias do gozo das férias da servidora DEYSE NAIRA MASCARENHAS COSTA, matrícula funcional nº 810158, a partir de 17 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 26/11/2018 a 25/11/2019, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 009/2020/GABREITOR, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão de extrema necessidade do serviço público, 16 (dezesesseis) dias do gozo das férias do servidor ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula funcional nº 810032, a partir de 20 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 02/04/2017 a 01/04/2018, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 010/2020/GABREITOR, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso XIV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora, JULIANA RODRIGUES MACHADO, Publicitária, matrícula nº 900511, cedida para esta Universidade Estadual-UNITINS, por meio da PORTARIA Nº954/2019 UNIRG, junto à Assessoria de Comunicação, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 011/2020/GABREITOR,
DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DGDP/Nº 09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, LORENA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle de Benefícios - CDAI-1, junto à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 012/2020/GABREITOR,
DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DGDP/Nº 09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JULLIANY VALINA CAVALCANTE, matrícula funcional n. 810111, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS - FC- Unitins, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
Solicitação contida no Processo nº 2019/20321/001329
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 5.344/15, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à lavanderia.
Data de Abertura: 03/02/2020, às 08h:30min (horário de Brasília).
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site: <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas-TO, 15 de janeiro de 2020.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19.0.00000269-3.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Héliá Gonçalves Marinho.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 07/01/2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Héliá Gonçalves Marinho - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000002774-0 .
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIO: Marcos Enrik de Aquino Cruz.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 07/01/2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Marcos Enrik de Aquino Cruz - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000001519-9.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Isadora Ferreira Santiago.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 14/01/2020.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Isadora Ferreira Santiago - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000002588-3.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Nathalia Pinheiro de Sousa.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 13/07/2020.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Nathalia Pinheiro de Sousa - Voluntária.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 19.0.000001129-3.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 37/2019
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo split, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DISPOSITIVO: [...] Ante o exposto, com fulcro na fundamentação expandida, REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 pelas razões de interesse público superveniente aduzidas, tendo em vista a premente necessidade de atendimento da citação do Tribunal de Contas do Estado e consequente modificação no Edital de Licitação. Publique-se.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2020
SIGNATÁRIO: Fábio Monteiro dos Santos

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 023, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 84, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 27/02/2020 a 27/03/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1386/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.488, de 21 de novembro de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/05/2020 a 02/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 024, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 84, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 04/05/2020 a 02/06/2020, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2018/1, concedidas por meio da Portaria nº 1641/2017, publicado no Diário Oficial nº 5.004, de 05 de dezembro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 031, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Superintendente DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juizados, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína - TO, no período de 13 de janeiro de 2020 a 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.462 de 02 de dezembro de 2019, publicada no Doe nº 5.497, de dezembro de 2019 a partir de 13 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de janeiro 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 032, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itacajá-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá-TO, no período de 16 de fevereiro a 07 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 033, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe EVANDRO SOARES DA SILVA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Cível e Juizados de Guarái-TO, em razão do gozo de férias legais concedidas por meio de Portaria nº 1305/2019, referente ao exercício 2020/1, no período de 05 de fevereiro de 2020 a 05 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 034, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itacajá-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itacajá-TO, no período 01 a 15 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de janeiro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019**

Processo nº 2019039475. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: contratação de empresa para execução das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pela Caixa Econômica Federal, referente ao Empreendimento Residencial Lago Sul I. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 01/2020/DPS/SEHAB, constante nas páginas 2186/2193 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou Empresas Habilitadas: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; Serviço Nacional de aprendizagem Comercial - SENAC; DELIS Qualificação Profissional; Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC; Recriar Vida Consultoria e Gestão por apresentarem os documentos conforme exigidos no edital. E, Inabilitar a empresa: Engenharia e Desenvolvimento Social - ENDES, por não atender satisfatoriamente aos seguintes itens do edital: 3.1.5.2.3 e 3.1.5.2.4. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e horário constantes no edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3212-7243/7244. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 27/01/2020, às 14:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 15 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019**

Processo nº 2019037894. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: contratação de empresa para execução das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pela Caixa Econômica Federal, referente ao Empreendimento Residencial Lago Sul II. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 01/2020/DPS/SEHAB, constante nas páginas 1930/1937 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou, Empresas Habilitadas: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; DELIS Qualificação Profissional; Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC; Recriar Vida Consultoria e Gestão por apresentarem os documentos conforme exigidos no edital. E, Inabilitar a empresa: Engenharia e Desenvolvimento Social - ENDES, por não atender satisfatoriamente o seguinte item do edital: 3.1.5. 3. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e horário constantes no edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3212-7243/7244. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 27/01/2020, às 14:15 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 15 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019**

Processo nº 20190352083, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação, o objeto desta licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, contrato nº 0352.699-76/2011, que contempla três empreendimentos, sendo os residenciais Krahô, Karajás e Javaé. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 01/2020/DCPH/SEHAB, constante nas páginas 2040/2052 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas Habilitadas: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura e Engenharia Desenvolvimento Sócioambiental Ltda - ME, por apresentarem os documentos conforme exigidos no edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares está à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7244/7243. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 30/01/2020, às 14:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 14 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO FINAL DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019**

Processo nº 2019048311, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação, o objeto é a contratação de empresa especializada para executar reforma do telhado, implantação do sistema de captação de águas pluviais e sistema de segurança e combate a incêndio no Residencial Copacabana na Cidade de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico constante na página 573/574 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim decidiu: CLASSIFICAR a proposta da empresa CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA por atender todas as exigências do edital. A Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a empresa: CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA com valor total de R\$ 447.756,82 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), por apresentar o menor valor e atender as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 14 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANANÁS

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020**

Dispensa de Licitação nº 04/2020
Processo Administrativo nº 15/2020
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - FMS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 11.246.570/0001-82, Com sede na Avenida Betel, Nº 334, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás - TO. Contratado: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 73.302.879/0001-08, com sede à Rua Vicente Licínio, Nº 193, Tijuca, CEP: 20.070-340, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO: Prestação de Serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com Kits nas Áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Microbiologia e Educação Continuada do Programa Básico e Imuno-Hematologia do Programa Avançado, em caráter de urgência para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida Ananás, no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

Fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 7.822,32 (sete mil e oitocentos vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Vigência: 14/01/2020 a 31/12/2020.

LUIZ NETO FERNANDES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Pregão Presencial nº 001/2020/FME. Objetivo: Visando a futura contratação de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo de 2020, para atender a demanda do Transporte Escolar dos alunos das escolas públicas do Município. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS/TO. Às 08h00min do dia 29 de janeiro de 2020. Pregão Presencial nº 002/2020/FME. Objetivo: Visando a futura aquisição de combustíveis - gasolina comum, Óleo diesel, Lubrificantes e óleo para motor (entrega parcelada), para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Aragominas. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARAGOMINAS/TO. A serem executados no ano de 2020. Às 10h30min do dia 29 de janeiro de 2020.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, Centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min, Fone: (63) 3463-1210, site: www.prefeituradearagominas.com.br.

Aragominas - TO, 16 de janeiro de 2020.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS - TO. Torna público o Pregão Presencial nº 001/2020/FMS. Objetivo Registro de Preço para a futura aquisição de medicamentos, material odontológicos e material hospitalar. Destinado para o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas. A serem utilizados no ano de 2020. Às 08h00min do dia 28 de janeiro de 2020. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, Centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, site: www.prefeituradearagominas.com.br. Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 16 de janeiro de 2020.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

ARAGUACEMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PROCESSO nº 013-2019 Espécie: 1º Termo Aditivo-Contrato nº 010/2019-Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA - TO. Contratada MARIA BONFIM PEREIRA ALVES, inscrito no CPF nº 923.365.581-49, RG nº 137.094 SSP-TO, residente na chácara Guilherme no P.A Santa Clara, Zona Rural, pertencente ao Município de Araguacema-TO. Objeto: locação veículos tipo camionete para atender a Secretaria de Administração, na coleta de lixo rural, Para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 08 (oito) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018 até 30/08/2020, Data da assinatura: 27/12/2019. Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: MARIA BONFIM PEREIRA ALVES

QUINTO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

PROCESSO nº 007-2017-Espécie: 5º Termo Aditivo-Contrato nº 009/2017-Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA - TO. Contratado: PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 08.786.677/0001-09, com sede na Qd:104 Norte, Rua NE (CJ 02, LOTE 18) 17 sala 01/Plano Diretor Norte/Palmas-TO, CEP: 77.006-016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MÁQUINAS COPIADORAS Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 10 (dez) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2017 até 30/10/2020, Data da assinatura: 27/12/2019. Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: representada pelo Sr. ITAMAR DE SOUSA COELHO

QUINTO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PROCESSO nº 014-2017-Espécie: 5º Termo Aditivo-Contrato nº 016/2017-Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE ARAGUACEMA - TO. Contratado: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.419.973/0001-22, com sede na Quadra 404 Sul, Avenida LO 11, Lote 05, sala 02, CEP: 77.021-640, Palmas-TO Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo para o Gabinete da Prefeita - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Prazo e Prorrogação, aditando-se. Serão acrescidos mais 09 (nove) meses de prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2017 até 30/09/2020, Data da assinatura: 27/12/2019, Representante da Contratante: Isabella Alves Simas Pereira, Representante da Contratada: OSEMAR CRUZ MOUZINHO

ARAPOEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arapoema, através de seu(a) Pregoeiro(a) com suas funções atribuídas por meio de portaria, comunica aos interessados que, fará realizar-se na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO - CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo requerimento do Gabinete da Prefeita, das Secretarias Municipais, Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação de Arapoema-TO.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de combustíveis e derivados de petróleo, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Arapoema-TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 01/2020. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor Preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 30 de janeiro de 2020, as 09h00min (nove horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação, pelo telefone: (63) 3435-1792, e-mail: licitacao@arapoema.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.arapoema.to.gov.br de Segunda a Sexta-feira no Horário de 07h00min (sete horas) as 11h00min (onze) horas.

Arapoema - TO, 16 de janeiro de 2020.

TERLENE GUEDES DA SILVA
Pregoeira Oficial

CACHOEIRINHA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 033/2020

O Prefeito do Município de Cachoeirinha/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal N 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial RP Nº 033/2020, contratação da empresa para Aquisições de Materiais de Papelaria, Escritório e Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-Tocantins.

Foi julgada na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO, no dia 07 de Janeiro de 2020, por estar de acordo com a legislação em vigor a Empresa: MIX E DISTRIBUIDORA SOARES LTDA, localizada na Avenida Betel N: 179 CEP:77.890-000, na cidade de Ananás - Tocantins, inscrita no CNPJ N 21.075.679/0001-58, vencedora da licitação em epígrafe, nos itens de 01 ao 128 no valor total de R\$ 733.609,00 (setecentos e trinta e três mil seiscentos e nove reais).

Cachoeirinha/TO, 15 de Janeiro de 2020.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 034/2020

O Prefeito do Município de Cachoeirinha/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal N 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial RP Nº 034/2020, contratação da empresa para Aquisições de Materiais de Limpeza, Higiene, Utensílios e Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-Tocantins. Foi julgada na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO, no dia 8 de Janeiro de 2020, por estar de acordo com a legislação em vigor a Empresa: MIX E DISTRIBUIDORA SOARES LTDA, localizada na Avenida Betel N: 179 CEP: 77.890-000, na cidade de Ananás - Tocantins, inscrita no CNPJ N 21.075.679/0001-58, foi vencedora do lote 01 LIMPEZA HIGIENE E UTENSÍLIOS dos itens de 01 a 60, no valor de R\$ 124.566,00 (cento e vinte quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais), no lote 02 GÊNERO ALIMENTÍCIO dos itens de 01 a 55 no valor de R\$ 210.245,00 (duzentos e dez mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Cachoeirinha/TO, 15 de Janeiro de 2020.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

CARMOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA, torna público que fará realizar-se a licitação abaixo. Outras informações poderão ser obtidas na sede Prefeitura de Carmolândia ou pelos sites: www.carmolandia.to.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Presencial nº 001/2020/FME. O Fundo Municipal de Educação de Carmolândia, torna público que realizará dia 30 de janeiro de 2020, às 09h, horário de Brasília, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Item para aquisição de combustíveis e derivados, conforme especificado no Edital e seus anexos.

Carmolândia/TO, 14 de Janeiro de 2020.

Sirlene Cristina Nunes dos Santos
Pregoeira

COLINAS DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

A Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimentos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento, que permita a aquisição de combustíveis, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 29 de Janeiro de 2020, as 14h00min, o edital poderá ser lido e obtido com seus anexos no site oficial da Câmara Municipal: colinasdotocantins.to.leg.br, e na sala da CPL/CMC em dias uteis.

Colinas do Tocantins - TO, 14 de Janeiro de 2020.

Geraldo da Cunha Pacheco Junior
Vereador Presidente

GURUPI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Processo nº 2018023124. Partes: CLÍNICA DE OLHOS YANO LTDA, CNPJ Nº 13.665.485/0001-84 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de serviços na área da Saúde com especialidade em Oftalmologia, a saber, CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses (de 01/01/2020 a 30/04/2020). Dotação: 10.302.1043.2120. Data de Assinatura: 30/12/2019. Valor: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

Processo nº 2019007830 Partes: VITAL DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME, CNPJ Nº 20.508.868/0001-04 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de serviços na área da Saúde referente à exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses (de 01/01/2020 a 30/04/2020). Dotação: 10.302.1043.2120. Data de Assinatura: 30/12/2019. Valor: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

Processo nº 2018024136. Partes: VITAL DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME, CNPJ Nº 20.508.868/0001-04 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de serviços na área da Saúde referente à exames de IMAGEM RADIOLÓGICAS, ULTRASSONOGRAFIA E COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO/BÍOPSIA, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses (de 01/01/2020 a 30/04/2020). Dotação: 10.302.1043.2120. Data de Assinatura: 30/12/2019 Valor: R\$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

Processo nº 2018024138. Partes: P. C. DE ALMEIDA FILHO - EPP, CNPJ Nº 04.902.670/0001-54 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames de imagem Radiológicos e Tomografia, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses (de 01/01/2020 a 30/04/2020). Dotação: 10.302.1043.2120. Data de Assinatura: 30/12/2019 Valor: R\$ 108.440,00 (cento e oito mil e quatrocentos e quarenta reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

Processo nº 2018023129. Partes: HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI CNPJ Nº 00.673.149/0001-31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses (de 01/01/2020 a 30/04/2020). Dotação: 10.302.1041.2120. Data de Assinatura: 30/12/2019. Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Processo nº 2018023127. Partes: RL PIRES - ME, CNPJ Nº 13.519.880/0001-59 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses (de 01/01/2020 a 30/04/2020). Dotação: 10.302.1041.2120 Data de Assinatura: 30/12/2019. Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

Processo nº 2018023128. Partes: JOACIL ALVES JAPIASSU-ME, CNPJ Nº 12.112.907/0001-21 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses (de 01/01/2020 a 30/04/2020). Dotação: 10.302.1043.2120. Data de Assinatura: 30/12/2019. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Processo nº 2018023125. Partes: LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA - ME, CNPJ Nº 07.288.394/0001-74 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Citopatológico, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses (de 01/01/2020 a 30/04/2020). Dotação: 10.302.1041.2120. Data de Assinatura: 30/12/2019. Valor: R\$ 41.433,60 (Quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Processo nº 2018023126. Partes: LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA - ME, CNPJ Nº 07.288.394/0001-74 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de Serviços na área da Saúde referentes a exames laboratoriais, a saber, Análise Clínica, que serão oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses (de 01/01/2020 a 30/04/2020). Dotação: 10.302.1041.2120. Data de Assinatura: 30/12/2019. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE REINICIO AO CONTRATO Nº 081/2018

Processo nº 6563/2017. Partes: ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELE-ME - CONSTRUTORA TAJ MAHAL, CNPJ Nº 21.398.725/0001-50 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Retomada/Reinício da Vigência Contrato e da Execução da Obra ao Contrato nº 081/2018, que constitui na obra de construção do CER II - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, GURUPI-TO, firmado pelas partes em 21/05/2018. Data de Assinatura: 13/01/2020. Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

Processo nº 2019.011488. Pregão Presencial nº 057/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Juventude e Esportes. Detentoras: BRAZ COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ Nº 23.079.188/0001-00; J COELHO NETO EIRELI - ME, CNPJ Nº 12.812.677/0001-03; RAFISK CONFECÇÃO E SERIGRAFIA EIRELI, CNPJ Nº 10.293.780/0001-69. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS. Assinatura: 23/12/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 16 de janeiro de 2020.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
Secretário Municipal de Juventude e Esportes

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020
PROCESSO Nº 2020000158**

Pregão Presencial nº 058/2019-SRP. Ata de Registro de Preços nº 060/2019. Processo Licitatório nº 2019002678. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e FERDINANDO GILBERTO CONDE - ME, CNPJ nº 73.858.938/0001-10. Objeto: locação de caminhão carroceria ¾, tipo baú. Vigência: 13/01/2020 à 13/12/2020. Valor: R\$ 71.390,00 (setenta e um mil trezentos e noventa reais). Data de Assinatura: 13/01/2020.

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2019

Processo administrativo nº 2019016641. Dispensa de Licitação nº 028/2019. Portaria de Dispensa de Procedimento Licitatório nº 166-A/2019. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e INDCOM AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 00.995.353/0001-79. Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição finais de Resíduos de Serviço da Saúde, com o fornecimento, em regime de comodato de bombonas para acondicionamento dos resíduos, com o objetivo de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO. Valor: R\$ 74.520,00 (setenta e quatro mil quinhentos e vinte reais). Vigência: 02/12/2019 à 02/06/2020. Data de Assinatura: 02/12/2019.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 001/2020. Processo: 2019.011677. Tipo Menor Preço- com Itens Exclusivos e Cotas Reservadas de 20% à participação de Micro Empresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedor Individual-MEI, e Cotas Principais para Ampla Concorrência, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS BÁSICOS, POLPAS, HORTIFRUTI, CARNES, FRIOS, LATICÍNIOS E DERIVADOS). Realização: 03/02/2020, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 16/01/2020. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 090/2019. Processo: 2019016187. Tipo Menor Preço- Ampla Concorrência, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE GURUPI-TO EM 2020. Realização: 31/01/2020, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 16/01/2020. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Secretário TORNA PÚBLICO que a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019, prevista para o dia 16/01/2020, às 09 horas, FICA ADIADA para o dia 30/01/2020, às 09 horas. Motivo: Sanar vício de publicidade. Processo nº 2019.012856. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS. Edital disponível no site: www.gurupi.to.gov.br. Informações junto à CPL ou pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 16/01/2020.

Gutierrez Borges Torquato
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.014336**

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. OBJETO: Credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviços sociais especializados de qualificação profissional, referente ao Programa Minha Casa Minha Vida, Etapa Pós-Ocupação, Para Execução do Projeto de Trabalho Social e Profissional dos Residenciais Campo Belo I, Campo Belo II, Morada Verde, João Lisboa da Cruz e Madrid. Contrato nº 061/2020. Contratado: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ Nº 03.711.932/0003-00. Valor: R\$ 146.936,55 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Contrato nº 062/2020. Contratado: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ Nº 03.777.465/0003-03. Valor: R\$ 69.201,72 (Sessenta e nove mil, duzentos e um reais e setenta e dois centavos). Contrato nº 063/2020. Contratado: Sesi - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS, CNPJ Nº 03.777.433/0001-46. Valor: R\$ 4.521,74 (Quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)
Data de assinatura: 16/01/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Cristina Donato Leandro

ITAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar-se às 09hs e 30 min, no dia 30/01/2020, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro, o Pregão Presencial nº 006/2020, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de Lâmpadas de LED para a iluminação de ruas diversas em Itaguatins/TO. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo E-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número: (63) 981301003.

Itaguatins - TO, 15 de janeiro de 2020.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público o cancelamento do Pregão Presencial nº 02/2020, o mesmo com previsão de abertura para o dia 22 de Janeiro de 2020, as 11hs00, para correção no termo de referência do objeto a citar, contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Itaguatins - TO, da Zona Rural, assentamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número: (63) 981301003.

Itaguatins - TO, 14 de janeiro de 2020.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar-se às 11:00hs, no dia 30/01/2020, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes s/n, Centro, o Pregão Presencial nº 007/2020, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao Centro de Saúde de Itaguatins, Unidade Básica de Saúde Jari Xavier Mendes de Itaguatins e a Unidade Básica de Saúde Osvaldo Cruz de Itaguatins. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo E-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número: (63) 981301003.

Itaguatins - TO, 15 de janeiro de 2020.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar-se às 10:00hs, no dia 31/01/2020, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro, o Pregão Presencial nº 008/2020, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de veículo de passeio com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motorização 1.0 a 1.3, bicomcombustível, 04 (quatro) portas, possuindo freios ABS e AIRBERG DUP, ar-condicionado, com trava, vidro, e alarme elétrico, direção hidráulica/elétrica e câmbio manual. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo E-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número: (63) 981301003.

Itaguatins - TO, 15 de janeiro de 2020.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

PALMEIRANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante, Estado do Tocantins, com sede na Rua Minelvino Lima de Barros, s/nº, Centro, Palmeirante, inscrito no CNPJ: 12.292.443/0001-82, torna público que realizará a RETIFICAÇÃO no Termo de Referência do Pregão Presencial 02/2020. Que teria abertura no dia: Dia 16 de janeiro de 2020, as 10h00min horas. Objeto: Tem por objetivo a aquisição de medicamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através do CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 220/2019. Será feito à modificação por constar duplicidades nos itens: 1, 2, 12, 17, 20, 25 e 32. A nova sessão para abertura dos envelopes será: Dia 20 de janeiro de 2020, as 10h00min horas. Para retirada do edital, na sala do Departamento de licitações, através do site do portal da transparência <https://www.palmeirante.to.gov.br/Transparencia/Licitacao-todas/>, ou solicitações através do e-mail: licitacao@palmeirante.to.gov.br, para mais informações no fone: (63) 3493-1276.

Palmeirante, 15 de Janeiro de 2020.

DULCILEYA BENTO DA NOBREGA
GESTORA

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROC. Nº 350/2019**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 350/2019, Pregão Presencial nº 003/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.003.2.033, 08.241.0007.2.035; 08.244.0007.2.036; 08.244.0007.2.037; 08.244.007.2.038; 08.244.0007.2.039; 08.244.0007.2.040; 08.244.0007.2.041; 08.244.0003.2.043; 08.244.0007.2.040 Natureza da despesa: 3.3.90.30 Fonte: 010/700. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: W. V B VARGAS-ME CNPJ: 03.997.385/0001-00 VALOR TOTAL: R\$ 153.456,30 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e W. V B VARGAS-ME

PORTO NACIONAL**COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, convida empresas do ramo de construção civil, interessadas objetivando o CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO, EMPRESAS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS EM PRODUZIR 600 (SEISCENTAS) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES ISOLADAS EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, LOCALIZADOS NO DISTRITO DE LUZIMANGUES COM A DENOMINAÇÃO DE RESIDENCIAL DOM ALANO, A SEREM CONTRATADAS ATRAVÉS DO FINANCIAMENTO COM RECURSOS PÚBLICOS ORIUNDOS DE TODAS AS ESFERAS E DESTINADOS A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E EM PARCERIA COM OS AGENTES FINANCEIROS AUTORIZADOS, a se credenciarem ente os dias 04 até o dia 07 de Fevereiro de 2020 (horário local das 08h00 às 17h00), junto a Comissão de Licitação do município de Porto Nacional, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional - TO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional, 17 de Janeiro de 2020.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber:

Que a Avenida Contorno do Setor Porto Imperial e o Bairro Padre Luso, neste Município, foram demarcados pela equipe técnica da Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia deste Município, conforme planta, memorial descritivo e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o processo de Regularização Fundiária da Avenida Contorno do Setor Porto Imperial e do Bairro Padre Luso, conforme "Programa de Regularização Fundiária Urbana", nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, da Lei Complementar Municipal nº 064/2018.

Assim, ficam notificados todos ocupantes, conforme a lista anexa publicada no site: www.portonacional.to.gov.br e em placar, bem como terceiros interessados para que se manifestem/impugnem, no prazo de até 30 (trinta) dias a este promovendo da Regularização Fundiária, na sede da Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, sito na Av. Presidente John Kennedy, nº 1553, Setor Aeroporto, Porto Nacional, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

A ausência de manifestação, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de regularização dos lotes urbanos da Av. Contorno e do Bairro Padre Luso.

Thélio Leonardo Pereira
Secretário Executivo de Regularização Fundiária

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2020-FME**

O Fundo Municipal de Educação de Sandolândia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO, ONDE ALTERA O OBJETO e que fará realizar-se no dia 29 de janeiro de 2020, às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av Ulisses Guimarães s/n, Centro, CEP: 77.478- 000, Sandolândia - TO, nesta cidade, licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-FME, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E HIDRÁULICO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE DORILÂNDIA MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA ATENDENDO A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA/TO.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: licitacao@sandolandia.to.gov.br e cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 16 de janeiro de 2020.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

SANTA ROSA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020**

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará sob as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01, Centro, Procedimento licitatório na Modalidade, PREGÃO PRESENCIAL no SRP nº 002/2020, PROCESSO INTERNO 24/2020, do tipo maior percentual de desconto por lote, regime de empreitada por preço Unitário. Visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças novas, originais ou genuínas e prestação de serviços mecânicos em geral, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota do Município, para atender necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Rosa do Tocantins; data: 29/01/2020. Horário: 09h00min. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 07hs:30min às 13hs:30min, no endereço retromencionado, e no site da Prefeitura: www.santarosa.to.gov.br, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 14 de janeiro de 2020.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 008/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados do Concurso Público, conforme relação constante do Anexo Único, para comparecerem na sede na Av. Dr. Rubinho, Quadra 29, Lote 11, Centro, São Félix do Tocantins-TO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, das 07:00 às 14:00 horas, para tomar posse nos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins-TO.

Art. 2º Para investidura dos cargos, os candidatos ora convocados deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à posse de seus respectivos cargos, conforme disposto no Decreto Municipal nº 007, de 02 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

MARLEN RIBEIRO RODRIGUES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: 103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG/Org.
15	28407	GRASIELA RIBEIRO DA SILVA	2000926503 - SSP/PI
16	28945	MARIA DO CARMO MAXIMO DA CUNHA	1024454 - SSP/TO
17	08323	LEILIANE CIRILO BARBOSA	406510220108 - SSP/MA
18	08342	FERNANDO PEREIRA SOUSA	1366801 - SSP/TO

CARGO: 105 - MERENDEIRA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG/Org.
4	28961	LEIDIANE SILVA RODRIGUES	666564 - SSP/TO
5	07953	SOLANGE VIEIRA ROCHA	1176205 - SSP/TO

NÍVEL MÉDIO

CARGO: 207 - PROFESSOR AUXILIAR

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG/Org.
3	07529	CLEONES GOMES NUNES	643171 - SSP/TO
4	07484	EULAINA DE SOUSA CAVALCANTE	666526 - SSP/TO
5	07415	LOURENIR RIBEIRO DAS NEVES	728954 - SSP/TO

NÍVEL SUPERIOR

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG/Org.
6	28503	GLICE PUGAS NUNES	3850578 - DGPC/GO
7	07528	CLEONES GOMES NUNES	643171 - SSP/TO
8	07658	DENISE DA SILVA CELLA	666328 - SSP/TO

CARGO: 409 - PSICÓLOGO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG/Org.
2	07438	EDÍSIO ALVES DA SILVA	1705251 - SSP/GO

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O Secretário Municipal de Educação de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, conforme justificativa que consta nos autos, para retificação e readequação da Planilha Descritiva, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, que tem por objeto a Contratação de Pessoas físicas ou jurídicas para locação de veículos junto a Secretaria Municipal de Educação destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, conforme Planilha e Termo de Referência. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Tocantinópolis-TO, 15 de janeiro de 2020.

Raeulan Barbosa da Silva Pereira
Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AUTOVIA Veículos, Peças e Serviços LTDA, CNPJ: 01.411.908/0003-12, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi a Renovação de Licença Ambiental Municipal de Operação (RLMO), para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, com endereço na Av. Eng. Jofre Parada, 453 - Quadra 03 Lote 01 - Bairro Eng. Waldir Lins, 77.423-240, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86, 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIONY FERREIRA DE SOUZA, CPF: 012.165.661-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na FAZENDA CAPIVARA, Zona Rural do Município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação Tocantinense de Futebol Sete Society, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Estatuto da Entidade, CONVOCA os Presidentes dos Clubes filiados e associados ou seus representantes legalmente credenciados, que estejam em pleno gozo dos seus direitos, para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 31 de Janeiro de 2020, às 9:00, na sala de reunião da Escolinha de Futebol Nilton Santos, localizada na 407 norte em Palmas - Tocantins, com a seguinte ordem do dia:

- Apresentação do relatório das atividades desenvolvida em 2019
- Apresentação do Calendário - 2020
- Assuntos diversos

Palmas - TO, 16 de Janeiro de 2020.

CARLOS RICARDO DOS SANTOS.
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Ferreira & Coelho Ltda, CNPJ: 30.839.007/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Rua Filadélfia, Qd 059, Lt 13, Centro, Nova Olinda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MHC Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo EIRELI, CNPJ: 35.462.243/0001-26, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Mudança de Titularidade, de Comércio de Comb. e Deriv. de Petr. Auto Posto Farol 61 Ltda para, Auto Posto 61, sito na Q 603 Sul, Av NS 01, s/n, Lote AE 01, Plano Diretor Sul, Município de Palmas - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROQUE GILMAR SAUSEN, CPF: 409.587.440-68, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Barramento, localizado na FAZENDA CACHOEIRINHA, Zona Rural, Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS PARTICULARES DE PALMAS - SINTEPP, por seu presidente, no âmbito das suas atribuições, convoca todos seus trabalhadores da categoria para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 16:00 (dezesseis) horas, do dia 25 de janeiro de 2020 (sábado), na Quadra 104 Sul RUA SE 07, LOTE 32 SALA 08, Galeria Ferrari, Palmas-TO, para deliberarem A CONVENÇÃO COLETIVA 2020/2022, com a finalidade de discutir a pauta de reivindicação para a próxima data base, bem como se caso for a manutenção das Cláusulas já existentes e outros assuntos correlatos.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2020.

Aníbal Parente Fontoura
Presidente do SINTEPP/TO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS PARTICULARES DE PALMAS - SINTEPP, por seu presidente, no âmbito das suas atribuições, convoca todos seus trabalhadores da categoria para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09h30min, do dia 25 de janeiro de 2020 (sábado), na SEDE do SINTEPP, situado na Quadra 104 SUL RUA SE 07, LOTE 32, SALA 08, Galeria Ferrari, Palmas-TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019 e PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2020.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2020.

Aníbal Parente Fontoura
Presidente do SINTEPP/TO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS PARTICULARES DE PALMAS - SINTEPP, por seu presidente, no âmbito das suas atribuições, convoca todos seus trabalhadores da categoria para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09h do dia 25 de janeiro de 2020 (sábado), na SEDE do SINTEPP, situado na Quadra 104 SUL RUA SE 07, LOTE 32, SALA 08, Galeria Ferrari, Palmas-TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

DESFILIAÇÃO DA FITRAE-BC E FILIAÇÃO FETRAEEP.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2020.

Aníbal Parente Fontoura
Presidente do SINTEPP/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Souza e Magalhaes Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 35.992.959/0001-35, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis, com sede localizada na Avenida Rodovia TO 164, s/n, lote 75, Zona Rural no Município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A COMISSÃO DE CRIAÇÃO da COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO TOCANTINS - COOPERTO, comunica em caráter oficial, conforme o disposto nos arts. 1.093 a 1.096 c/c 1.066 a 1.080, 1.139 a 1.144, 1.192 a 1.196, 1.151, 1.159, 1.139 e 1.144, 1.192, todos do Código Civil Brasileiro e o disposto neste Edital, que no próximo dia 07 de fevereiro de 2020, às 14 horas, no Lote 252, SJ6 no Polo de Fruticultura Irrigada São João - Porto Nacional - TO (Residência do Sr. Waldemir Martins de Sousa), será realizada reunião com o objetivo de:

- I) discutir sobre objetivos e objeto social;
- II) discutir sobre os termos do seu estatuto social e regimento interno, ambos previamente elaborados;
- III) compor e dar posse a sua primeira diretoria executiva;
- IV) tratar de seu planejamento social, estabelecendo metas e diretrizes para o exercício de 2020;
- V) definir a regularização institucional, caracterização e logomarca de apresentação, bem como as medidas que forem necessárias para a iniciação das atividades no ano de 2020.

Palmas, em 17 de janeiro de 2020.

WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR
Responsável pela Comissão

1. Reunir 3 representantes
2. Publicar Edital de Chamamento
3. Elaborar Estatuto
4. Elaborar Regimento Interno
5. Elaborar Ata com Aprovação do Estatuto e Regimento e 1ª

Diretoria com 9 membros:

Presidente/Vice-Presidente

Tesoureiro

Conselheiro Fiscal Efetivo 1/Conselheiro Fiscal Efetivo 2/

Conselheiro Fiscal Efetivo 3

Conselheiro Fiscal Suplente 1/Conselheiro Fiscal Suplente 2/

Conselheiro Fiscal Suplente 3

6. Registrar Ata Aprovada

7. Proceder o Registro Comercial da Cooperativa

8. Registrar no Estado, FGTS e Prefeitura

9. Abrir Conta Bancária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
TOCANTINS

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA Nº 01/2020

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea - TO, aplica a penalidade de "CENSURA PÚBLICA", pelo período de 02 (dois) anos, ao ENGENHEIRO CIVIL JOÃO NUNES MUNIZ NETO, RNP 2406459535, por infração ao disposto no artigo 9º, inciso IV, alínea "a", do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Palmas-TO, 09 de janeiro de 2020.

Eng. Civil Marcelo Costa Maia
Presidente do CREA-TO

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA Nº 02/2020

Em conformidade com a alínea "b" do art. 71, combinado com o art. 72, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea - TO, aplica a penalidade de "CENSURA PÚBLICA", pelo período de 02 (dois) anos, ao ENGENHEIRO CIVIL ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA, RNP 2409250165, por infração ao disposto no artigo 9º, inciso IV, alínea "a", do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002 do Confea.

Palmas-TO, 09 de janeiro de 2020.

Eng. Civil Marcelo Costa Maia
Presidente do CREA-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, notificar as pessoas físicas e jurídicas autuadas e abaixo relacionadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, para efeito do artigo 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste.

PUBLICAÇÃO	
PROTOCOLO	INTERESSADO
12004/2018	JOYCE DE SOUSA OLIVEIRA
10243/2018	HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA
1797370/2016	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CIADSETA
1792995/2016	ROLIM REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
1788760/2015	GYNSOLOS FUNDACOES LTDA - ME
1788762/2015	GYNSOLOS FUNDACOES LTDA - ME
1788863/2015	GYNSOLOS FUNDACOES LTDA - ME
1797051/2016	A R NETO NONATO - ME
1787085/2015	SAULO RIBEIRO CERQUEIRA
11530/2017	RUBENS MARQUES DA FONSECA
1784388/2015	GUARAI CALCARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
1796350/2016	CSA - CONSTRUCOES E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA - ME
12051/2017	CENARIO - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ACESSORAMENTO PÚBLICO LTDA - ME
1790259/2016	N & F CONCRETAGEM OBRAS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA-ME
1690/2017	N & F CONCRETAGEM OBRAS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA-ME
9636/2017	CONSTRUTORA RIO VERMELHO LTDA - ME
1793346/2016	DEGRAUS CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - EPP
8787/2017	DEGRAUS CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - EPP
1782969/2015	EUCLIDES CAMILO DE SOUZA JUNIOR
563/2017	A B C CONSTRUTORA LTDA
1417/2017	CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA
1419/2017	CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA
1418/2017	CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA
1420/2017	CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA
1379/2017	CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA
1799873/2016	CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA
1797555/2016	SILVIA LOPES MONTEIRO RIVAS

1797560/2016	SILVIA LOPES MONTEIRO RIVAS
1794237/2016	SUSTENTAVEL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
4331/2017	CONSTRULIMP ARAGUAIA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
4377/2017	CONSTRULIMP ARAGUAIA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
1784863/2015	MANOEL LUCIO RUIZ FILHO
1788202/2015	BRJ ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP
198/2017	JONATHAN JOAQUIM DE MORAIS
1795550/2016	CONAP - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
7743/2017	L 2 PRESTACIONAL LTDA-ME
1792053/2016	THASSIO THOMAS SOUZA-ME
8961/2017	THASSIO THOMAS SOUZA-ME
1805245/2016	THASSIO THOMAS SOUZA-ME
4862/2017	SUKITACO- COMERCIO, TRANSPORTE E CONSTRUCAO LTDA
340/2017	SUKITACO- COMERCIO, TRANSPORTE E CONSTRUCAO LTDA
1797001/2016	PASQUALI EXTRACAO EIRELI - ME
10323/2017	GLEICIONE DA SILVA ALENCAR
2677/2017	ARUJA CONSTRUTORA LTDA
4852/2018	J. A. R. GOMES - ME
1785991/2015	F. S. M. DO NASCIMENTO
4456/2017	CONSTRUTORA TOCANTINS SUL - LTDA ME
1784344/2015	J ALVES CONSTRUTORA LTDA-ME
1797027/2016	E. G & D. CONSTRUTORA EIRELI - ME
1788578/2015	AGROPECUARIA LUSAN
1804589/2016	ANGELICA GODOY GARCIA
42/2018	CLAUDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS
2553/2017	EBANES DA SILVA CAMARA
1787895/2015	EZEQUIEL ANTUNES
1792274/2016	FAUSTER BALESTRA FILHO
1791182/2016	FUTURA AGRO COMERCIO DE DEFENSIVOS LTDA
1789873/2015	G2 COMERCIAL AGRICOLA LTDA - ME
1804110/2016	JEDERSON ANTUNES DA SILVA
1774159/2014	JERONIMO DIAS MENECON
1790111/2016	JOANAN DE ALCANTARA
1803803/2016	JOÃO ADOLFO BENETTI
270/2018	JOÃO GABRIEL DA COSTA NORONHA
1787909/2015	JOSÉ ARNALDO DA SILVA
279/2018	JOSÉ TARCIZO DONATTI
1787815/2015	LUIZA POZZI MARINS COSTA
1790136/2016	LUIZ CARLOS DAL MOLIN
2429/2017	MARCO ANTONIO ASSIS SCAFUTTO
9159/2017	MILK NORTE FABRICACAO DE PRODUTOS DO LATICINIO LTDA - ME
1797464/2016	NELSON ALVES MOREIRA
1792712/2016	PABLO HENRIQUE COSTA SAUSEN
1786868/2015	PEDRO GERMINIO DE LIMA
1777283/2015	RICARDO CESAR SACARDO
8600/2017	SOUZA & GONCALVES GESTAO AMBIENTAL E AGRONEGOCIOS LTDA - ME
573/2018	VALDIR VIEIRA DA SILVA
1792835/2016	RODRIGO CELLA
2576/2018	ANTONIO TAVARES DE FREITAS - ME
1793841/2016	CASA DO ALINHADOR - COMERCIO EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS
1795073/2016	MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO - ME
1802305/2016	PROTEGE LTDA - ME
1790891/2016	M. N. DE PAULA - ME
1787254/2015	ENGELED INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - ME
1794404/2016	SATELITE MONITORAMENTO GURUPI LTDA - ME
8609/2018	LANOAN BARBOSA FIRMINO - ME
8611/2018	LANOAN BARBOSA FIRMINO - ME
1795642/2016	MAXIMUS SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME
1786081/2015	LUVANOR COELHO DA SILVA
1794271/2016	OPTION SEGURANCA
2727/2017	WALTER ALVES DE SOUZA - ME
10216/2017	ALVORADA ENERGIA S/A
9268/2018	MAYARA S. LIMA
1794884/2016	CABUS SOLUCOES EM T LTDA - EPP
1794480/2016	F. Q. VIANA CHAVES - ME
6641/2017	DALLAGNOL - M E M I E - ME
12053/2017	CENARIO - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PÚBLICO LTDA - ME
1781865/2015	PAULO MINGUETTI
1788806/2015	ALADIR BARBOSA MURTA - ME
1789719/2015	DALLAGNOL - M E M I E - ME

1785574/2015	LEANDRO MARCELO PAZETI
1781555/2015	MARCOS VYNYCYUS DE OLIVEIRA MATOS 02198882132
8994/2018	R. R. NASCIMENTO - ME
1781629/2015	APLIT MAIS COM. DE AR CONDICIONADO LTDA - ME
1775309/2015	FONEMA II TELEC. E INFORMATICA LTDA
2534/2017	ANHANGUERA PRODUCOES E REPRESENTACOES LTDA - ME
1788818/2015	CABRAL & CABRAL LTDA - ME
1785597/2015	ELETROTEC COMERCIO DE MOTORES E FERRAMENTAS LTDA - ME
1788815/2015	FABIO DOS SANTOS 02993106392
8318/2018	ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME
1786046/2015	ALEX CARDOSO MOREIRA
1787870/2015	AGROPLAN - PROJETOS E CONSULTORIA RURAL LTDA - ME
1788767/2015	AGROPLAN - PROJETOS E CONSULTORIA RURAL LTDA - ME
7007/2018	MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA
1788351/2015	R DIASS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
1786991/2015	JS MONTAGEM INDUSTRIAL E LOCAÇÃO EIRELI - ME
1789717/2015	DALLAGNOL - MONTAGENS E MATUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI - ME
2578/2018	R. A. ROCHA - ME
2572/2018	ADÃO JOSÉ SAMPAIO
1779285/2015	JAIRO FRANCO NUNES
1804728/2016	E B PARENTE EIRELI - ME
6340/2017	A L DA CONCEIÇÃO FILHO - ME
1779017/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MISSAO
1800678/2016	EMPÓRIO A&C EIRELI
8759/2017	FERREIRA & PIRES LTDA
12392/2017	MARQUES E FERRARA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
1803146/2016	JM PRE - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
1796936/2016	CONSTRUTORA E INCORPORADORA C4 LTDA
1796936/2016	CONSTRUTORA E INCORPORADORA C4 LTDA
8456/2017	JOAO CESAR DOS SANTOS E CIA LTDA
1787051/2015	JOAO CESAR DOS SANTOS E CIA LTDA
1798734/2015	JOAO CESAR DOS SANTOS E CIA LTDA
7084/2017	MEGA ESQUADRIAS DE ALUMINIO E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
1793584/2016	JM PRE - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
1792379/2016	JM PRE - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
1790668/2016	JM PRE - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
1802447/2016	JM PRE - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
1790099/2016	JM PRE - FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
1799933/2016	GEOSERV SERVICOS DE GEOTECNIA E CONSTRUCAO LTDA
1784680/2015	CONSTRUTORA MEDEIROS AMBIENTAL LTDA - ME
1797238/2016	TÚLIO PACHECO SEVERINO
1792004/2016	GILSON PAULO BRITO DE CARVALHO
1785197/2015	CIPLAN CIMENTO PLANALTO AS
1792075-2016	CIPLAN CIMENTO PLANALTO AS
10073/2017	NELSON PALITOT NETO
1787486/2015	RODRIGO ARAUJO DE OLIVEIRA
10941/2018	BUENO & OLIVEIRA LTDA-ME
1779321/2015	D P MOTAS EIRELI - ME

Marcelo Costa Maia
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA ÁGUA BOA, propriedade de DEUVALDO OLIVEIRA BARROS CPF: 076.982.831-00, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade de Agricultura e Agropecuária, localizada no município de Lagoa da Confusão-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. LUANA LIRA DOS SANTOS, portadora do CPF 042.928.891-39, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para o desenvolvimento de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Lava-Jato). Empreendimento localizado na Av. IRMA EMMA RODOLFO NAVARRO, Nº 1.891, Setor Universitário, CEP: 77.650-000 em Miracema do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.